



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000012767/2023	19/10/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

DESTINATÁRIO

Gabinete da Prefeita Municipal

ASSUNTO

Solicita à Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública Municipal, instaurar processo licitatório destinado exclusivamente à contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.



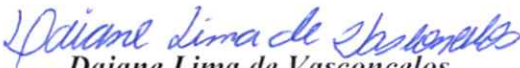
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de outubro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 000012767/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito. Com este fim e para constar, eu, Daiane Lima de Vasconcelos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 19 de outubro de 2023.


Daiane Lima de Vasconcelos
Gestora de Documentação e Informação
Decreto nº 026, de 01 de janeiro de 2021



PMLC - MA CPL
Folha: 03
Rubrica: 0

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **Daiane Lima de Vasconcelos**, no cargo em comissão de Gestora de Documentação e Informação, símbolo DAS III, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida
Em: 19 / 10 / 2023
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 18 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

01-01-2021

Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro - Lima Campos, MA - CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 04

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

NOMEAÇÃO: Nº 081, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 081, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 079, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 079, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 080, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 080, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 078, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 078, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 071, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 071, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 072, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 072, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 076, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 076, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 077, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 077, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 075, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 075, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 074, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 074, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 073, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 073, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 070, DE 01 DE JANEIRO /2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809



DIÁRIO OFICIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 05Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 070, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 069, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 069, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 068, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 068, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 067, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 067, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 064, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 064, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 065, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 065, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 066, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 066, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 016, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 019, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 022, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 023, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 024, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 025, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 026, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 027, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 028, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 029, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 052, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 052, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809



DIÁRIO OFICIAL

PMLC - MA CPL

Folha: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 026, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **Daiane Lima de Vasconcelos**, no cargo em comissão de Gestora de Documentação e Informação, símbolo DAS III, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



Lima Campos / MA, 19 de outubro de 2023.

À Prefeita Municipal
Dirce Prazeres Rodrigues

Pelo presente solicitamos a V. Excelência que autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública, que instaure processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, considerando a necessidade de melhoria nas condições de mobilidade na zona rural, vez que a construção da referida ponte proporcionará uma melhor qualidade de vida para os residentes locais, reduzindo o tempo de deslocamento e facilitando o acesso a oportunidades econômicas e sociais. A construção de ponte em concreto armado e aço garante a durabilidade e a segurança das estruturas, reduzindo os perigos associados a ponte degradada. Portanto, a construção da ponte mista em concreto armado e aço na zona rural de Lima Campos/MA, proporcionará inúmeros benefícios à comunidade local, ao mesmo tempo em que atende aos objetivos e responsabilidades da Administração Pública do Município de Lima Campos/MA em promover o desenvolvimento da região.

Segue em anexo o projeto para contratação ora pretendida, com todas as informações necessárias, para o andamento do processo licitatório.

Atenciosamente,


José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



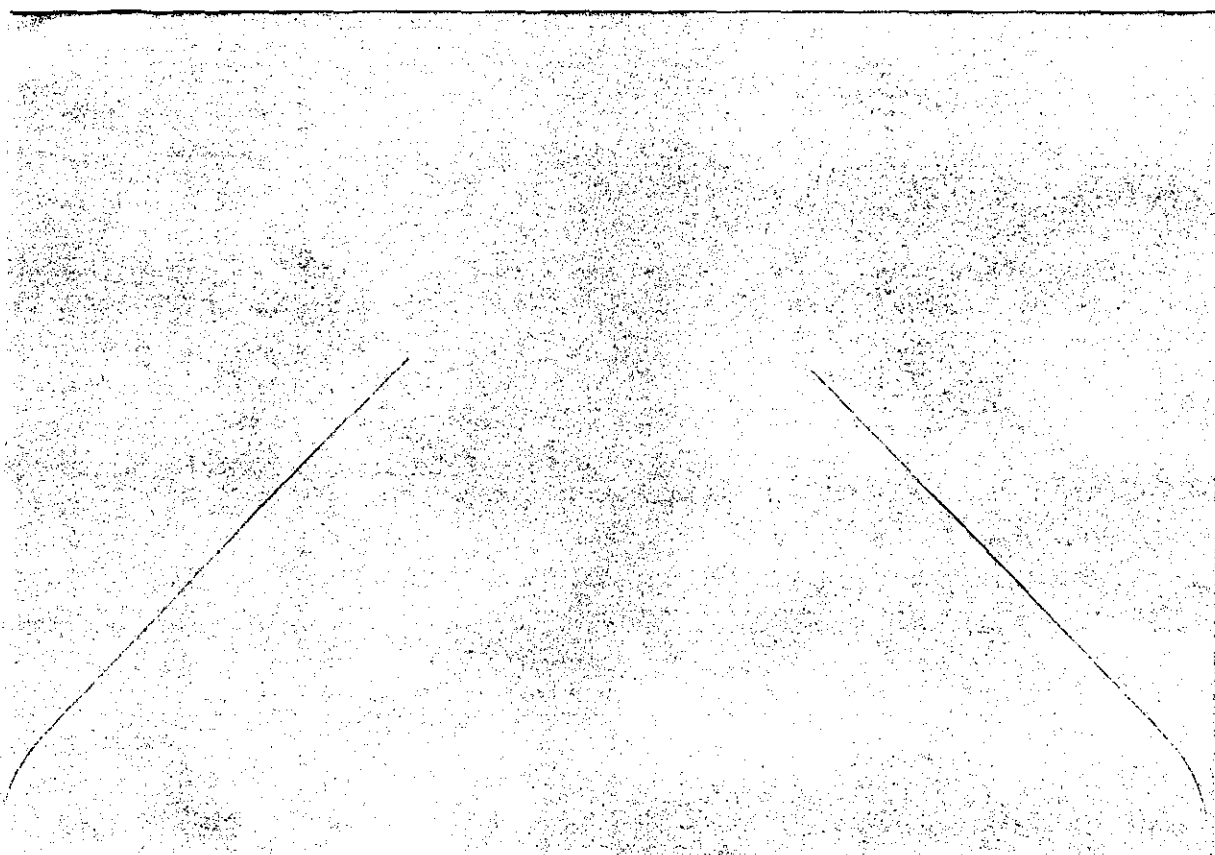
PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

Objeto:

- Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Projeto básico – arquivos armazenados em compact disc – CD:

- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha de encargos sociais;
- Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI);
- Projeto arquitetônico; e
- Memorial descritivo / Especificações técnicas.



PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%):	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.458,12	3,17%
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 12.025,86	3,65%
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 78.879,89	23,92%
4.0	CONTENÇÃO	R\$ 62.949,38	19,09%
5.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 11.438,91	3,47%
6.0	TABULEIRO	R\$ 153.829,66	46,65%
7.0	LIMPEZA FINAL	R\$ 179,26	0,05%
TOTAL		R\$ 329.761,08	100,00%


 Alysson Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEA / CREA n° 111895116-6

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos
OBJETO:	Ponte Mista em Concreto Armado e Aço
ENDEREÇO:	Localidade Vale do Paraíso
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO - Valores Sem Desoneração
DATA BASE:	08/2023 - Maranhão

Lima Campos – MA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

O presente memorial descritivo e especificações técnicas de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

A planilha orçamentária do referido projeto descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas foi abordada de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SINAPI e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, em que foram adotados os mesmos parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU. Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, referente ao estado do Maranhão, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Construção da Ponte Mista na localidade Vale do Paraíso, no Município de Lima Campos – Maranhão:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. DEMOLIÇÃO
3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
4. INFRA-ESTRUTURA;
5. CONTENÇÃO
6. SUPERESTRUTURA;
7. TABULEIRO
8. SERVIÇOS FINAIS

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.1 – PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO

Deverá ser mantida na obra, em local previamente determinado, placa de identificação que deverá ser confeccionada em lona plotada. As lonas serão afixadas com rebites 410 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U2" enrijecida e metalon 20 mm x 20 mm, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. Deverão constar logo e nome da Prefeitura, ano da administração, nome da obra, endereço da obra, valor total da obra, Município, Objeto, agentes participantes, início e término da obra. Antes de executar a placa, apresentar modelo à fiscalização da Prefeitura para aprovação.

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecidos pela Prefeitura. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários à completa confecção e instalação da placa no local a ser determinado pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

1.2 SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Descrição

Efetuar sondagens com o objetivo de obter o perfil e a resistência do subsolo para subsidiar a elaboração dos projetos de fundações.

Deverá ser executado as sondagens nos locais onde serão executadas as fundações das cortinas e dos pilares da mesoestrutura.

A sondagem a percussão consiste em uma camada de solo que deverá ser atravessada pro avanço de trado cavadeira, diâmetro de 10 cm, até o nível d'água ou a profundidade exequível com este equipamento, após o que o avanço será feito por lavagem. Será realizado um ensaio de penetração "Standard Penetration Test" (SPT) com o amostrador padrão a cada metro de avanço com coleta de amostra, para que se efetivem as respectivas correlações.

Em cada furo, a etapa a percussão prosseguirá até atingir o impenetrável ao barrilete amostrador SPT e será paralisada de acordo com os seguintes critérios:

- Quando se obtiver penetração igual ou inferior a 2 cm durante os 20 primeiros golpes, excetuando-se os golpes iniciais, em um mínimo de 5 cm consecutivos sondados;
- Quando os números de golpes para cravação dos últimos 30 cm forem iguais ou maiores que 50 golpes durante 5 m consecutivos sondados;
- Quando forem obtidos avanços pelo processo de lavagem, iguais ou inferiores a 2 cm por período de 10 minutos, em três períodos consecutivos.

Todas as vezes que nas perfurações programadas for encontrado solo ou material incoerente, serão feitas medidas da resistência à penetração (SPT), retirando-se cuidadosamente uma amostra íntegra (cerca de 100g) a cada metro, de modo a preservar as características estruturais e litológicas do material, possibilitando correta classificação e respectiva correlação. Esta

amostra deverá ser representativa e sua coleta poderá ser feita com o próprio amostrador (SPT) ou através do barrilete amostrador a seco ou utilizando o mínimo de água, de modo a não desagregar a amostra. Cuidados especiais serão tomados, para que não se amostre material de "bucha".

As amostras assim coletadas serão imediatamente acondicionadas em recipientes de vidro ou plástico rígido (copinho) com tampa hermética, mantendo-se intactos os cilindros de solos obtidos.

Se ocorrer mundaça de material no intervalo de 1m de perfuração, serão coletadas tantas amostras quantos forem os diferentes tipos de materiais encontrados.

Estas amostras serão identificadas por duas etiquetas em papel-cartão, uma interna e outra colada na parte externa do recipiente, com os seguintes dados:

- a) Nome da obra;
- b) Nome do local;
- c) Número da sondagem;
- d) Número da amostra;
- e) Profundidade da amostra;
- f) Número de golpes e penetração do ensaio;
- g) Data;
- h) Cota topográfica da boca do furo;
- i) Operador.

As amostras serão acondicionadas em caixas de madeira ou papelão, apropriadas para transporte. Nas caixas serão anotados, com tinta indelével, os seguintes dados:

- a) Número do furo;
- b) Nome da obra;
- c) Local;
- d) Número da caixa e número de caixas do furo.

As caixas de amostras deverão permanecer guardadas à sombra, em local apropriado.

Os resultados preliminares de cada sondagem serão apresentados, para uma primeira análise, em boletim, onde constarão basicamente:

- a) nome da obra e do interessado;
- b) identificação e localização do furo;
- c) relatório fotográfico demonstrando cada furo, o caminhamento da furação executado e a visão panorâmica do serviço executado;
- d) inclinação do furo;
- e) diâmetro da sondagem e tipo de barrilete utilizado;
- f) tipo e número da coroa utilizada;
- g) data de execução;
- h) nome do sondador e do Responsável;
- i) tabela com observações de nível d'água como: data, hora, leitura, profundidade do furo, anomalias detectadas, profundidade de água, instalação de obturador com sua cota e outras;
- j) posição final do revestimento;
- k) resultados dos ensaios de penetração, com o número de golpes e avanço, em centímetros, para cada terço de penetração do amostrador;
- l) resultados dos ensaios de lavagem por tempo, indicando intervalo ensaiado, avanço (em centímetros) e tempo de operação da peça de lavagem;
- m) número de peças de testemunhos por metro, segundo trechos de mesmo padrão de fraturamento;

n) recuperação dos testemunhos em porcentagem, por manobra. No caso de não ser atingido nível da água, deverá constar no boletim "furo seco".

O resultados finais de cada sondagem serão apresentados na forma de perfis individuais na escala 1:100, onde constarão todos os dados solicitados, tal como classificação geológica (grau de alterabilidade e fraturamento) e geotécnica dos materiais atravessados, efetuada por geólogo ou engenheiro experiente.

O número de peças e a recuperação dos testemunhos deverão constar de gráficos, com suas variações em profundidade, bem como o registro fotográfico do material recuperado.

Com o relatório final serão entregues os seguintes documentos:

- Cópia do boletim de sondagem, com o perfil do terreno e demais informações de interesse e, bem assim, a assinatura do responsável pela CONTRATADA;

- Planta de localização das sondagens.

Os relatórios técnicos finais, com os resultados das sondagens, deverão ser apresentados conforme descrito nas instruções informadas acima e em conformidade com as Normas Brasileira e Portarias listadas nesta Especificação sendo, no mínimo, replicadas todas as informações contidas no item resultados preliminares.

Unidade de medição

A CONTRATADA será remunerada pela soma das profundidades efetivamente executadas para as sondagens, em metros (m). O valor unitário do metro (m) é fixado na Planilha Orçamentária.

Neste valor estão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, instrumentos, aparelhagem e mão de obra necessárias para a completa execução dos serviços, incluindo serviços de campo, escritório e laboratório, bem como mobilização, desmobilização, transportes e deslocamentos.

1.3 – INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR

Descrição

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

Procedimentos de Execução

- 1 Quadro de Distribuição Geral
- QDG, para disjuntores
- Buchas de alumínio para eletroduto
- Arruelas de alumínio para eletroduto - curva 90° para eletroduto dimensionada para os cabos
- Eletroduto dimensionado para os cabos
- Disjuntor dimensionado pela carga
- Fios ou cabos dimensionados com o disjuntor
- Arame recozido para amarração da caixa e eletrodutos ao poste

- Parafuso para aterramento da caixa
- Poste de madeira caso a ligação seja do lado contrário da rede

Procedimentos de Execução

- 1- O QDG e os eletrodutos deverão ser fixados ao poste com arame a uma altura de 3 metros do solo;
- 2- O QDG deverá ser aterrado através do cabo neutro sem interrompê-lo;
- 3 - Executar furação na caixa para selo.

Unidade de medição

Para fins de medição a unidade de medida é unidade.

1.4 – LOCAÇÃO DE OBRA -EXECUÇÃO DE GABARITO.

Descrição

A locação da obra deverá ser realizada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados. A locação terá de ser executada em todas as áreas a serem construídas de forma a se obter os resultados previstos no projeto, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta

Itens e suas características

Servente;
Planta baixa;
Pontalete;
Prego;
Topografo;
Esquadro;
Linha.

Procedimentos de Execução

- [Limpeza do terreno;](#)
- [Acompanhamento profissional de topografia;](#)
- [Definir as referências;](#)
- [Marcação do gabarito;](#)
- [Execução do gabarito;](#)
- [Execução das tabeiras;](#)
- [Ajustar a locação de obra;](#)
- [Marcar os elementos no gabarito;](#)
- [Identificar os elementos;](#)
- [Definição dos eixos;](#)
- [Locar as formas.](#)

Unidade de medição

Para fins de medição a unidade de medida é metros quadrados.

2.0 – DEMOLIÇÃO

Deverá ser demolido todo o concreto existente na estrutura da ponte, como também o madeiramento existente. Durante a execução deste serviço, a área perigosa deve ser sinalizada de forma adequada, como também deverá restringir o acesso, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução. Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682. Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação e as condições das construções vizinhas. A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

O material que for gerado em função da demolição do concreto das vigas e pilares existentes, como também todo entulho da obra deverá ser retirado do local, onde deverá ser colocado em caminhões específicos que devem ser levados ao seu destino final. O local de armazenamento final dos entulhos deverá ter o consentimento da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande.

3.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 – ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M³/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

Descrição

Escavação mecanizada de vala para execução de elementos de contenção e fundação.

Itens e suas características

Servente;
Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras.

Procedimentos de Execução

- Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia;
- A escavação deve atender às exigências da NR 18

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.2 – ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

Descrição

Deverá ser feita a execução de aterro com compactação mecanizada.

Itens e suas características

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e auxilia o trabalho feito pelo equipamento.
- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no aterro da vala.
- Argila: material de empréstimo utilizado no aterro.
- Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.

Procedimentos de Execução

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.
- Em alguns casos, o projeto pode exigir que a compactação dos últimos 30 cm da camada do aterro final seja executada com rolo compactador, para evitar patologias ao elemento sobre o qual será feito o aterro. Neste caso, considerar composição específica de compactação.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.3 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.

Deve ser feita toda a retirada com enxada da vegetação existente no terreno.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.0 – FUNDAÇÕES

4.1.1. ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 35 CM - CONFECCÃO

4.1.1.1 Materiais

Os materiais utilizados na execução de estacas tipo "Franki", concreto, brita e aço, obedecerão às especificações de projeto.

4.1.1.2 Equipamentos

O equipamento a ser empregado será o bate-estacas tipo "Franki", com pilão e os tubos de cravação que se fizerem necessários. O equipamento será tal que:

- a altura da torre seja compatível com o comprimento previsto para as estacas a serem executadas;
- o diâmetro do pilão seja compatível com a armação das estacas previstas no projeto;
- o comprimento do tubo de cravação seja maior que o comprimento previsto da estaca mais a diferença de cota entre o terreno e o arrasamento da estaca.

Caso a ponta do pilão apresente desgaste que acarrete compactação desigual do concreto, o pilão deverá ter sua ponta ajustada com soldagem adequada. Excepcionalmente será permitida, a critério da Fiscalização, a complementação do comprimento do tubo através de emenda por encaixe, desde que se situe acima do nível d'água do terreno, não tenha comprimento superior a 25% do

comprimento da estaca a executar e tenha o diâmetro compatível com o da estaca.

4.1.1.3 Processo Executivo

O bate-estaca deverá ser posicionado exatamente no ponto de cravação da estaca, devendo ser verificada a verticalidade ou a inclinação da guia e da torre do equipamento, para não permitir que seja ultrapassada a tolerância da inclinação da estaca indicada nas especificações do projeto.

A execução será iniciada com a cravação do tubo, devendo ser observada, na execução de estacas de um mesmo apoio, a sequência de execução do centro para a periferia ou de um bordo em direção ao outro. As estacas deverão ser cravadas até obter as negas especificadas no projeto ou aprovadas pela Fiscalização. O momento para iniciar a determinação das negas será indicado quando:

- a curva do gráfico de cravação mostrar uma tendência mais acentuada em se tornar paralela ao eixo de número de golpes;
- a energia necessária para a cravação de 0,50 m de tubo for compatível com a carga de projeto.

Serão verificadas constantemente durante a cravação possíveis infiltrações de água. Nessa etapa de execução da estaca cuidar para que seja mantida a altura da bucha dentro do tubo de cravação, adicionando mais brita ou concreto, quando necessário.

Obtidas as negas indicadas e definida a cota de assentamento da ponta da estaca, será iniciada a expulsão da bucha e executado o alargamento da base.

O volume mínimo da base será o indicado no projeto, bem como a energia necessária para introduzir o concreto final. Na etapa de abertura da base ou formação do bulbo, a altura de queda do pilão não deverá ser superior a 6 metros.

Após a execução da base, será introduzida a armadura pré-fabricada em gaiolas contínuas, não sendo permitido o emprego de seções justapostas. A armadura será montada de forma a permitir a passagem do pilão previsto na execução. Nos casos em que se observar o levantamento de estacas vizinhas acima de 2,5 cm, a armadura deverá ser ancorada na base, de modo a garantir o comportamento homogêneo da estaca.

A última caçambada de concreto da base deverá ser executada após o posicionamento da armadura, promovendo-se o seu apiloamento enérgico, à medida que o tubo é lentamente extraído. Ao restarem 0,20 m de bucha de segurança dentro do tubo verifica-se se a armação ficou ancorada na base e não acompanha o tubo no seu arrancamento. Caso a ancoragem não tenha ficado perfeita, repete-se a operação, tantas vezes quantas forem necessárias, para que a armação permaneça imóvel enquanto o tubo é extraído. Deverá, também, ser realizado o controle do encurtamento da armadura durante o apiloamento, que não poderá ser brusco.

A concretagem do fuste deverá avançar através de operações sequenciais de concretagem, apiloamento e retirada do tubo até 30 cm acima da cota de arrasamento. A cabeça da estaca deverá ser preparada com a remoção do concreto de má qualidade de, no mínimo, 30 cm.

A tolerância, no levantamento de cada estaca de um mesmo apoio, será de 25 mm, medidos logo após a conclusão de todas as estacas de apoio. No caso de serem constatados levantamentos superiores, em face da resistência elevada do terreno de fundação, a critério da Fiscalização, deverão ser executados pré-furos para facilitar a cravação.

O controle da execução da estaca compreenderá os seguintes itens:

- controle das dimensões, locação, negas e demais elementos mediante o preenchimento do boletim de cravação;
- controle da qualidade do concreto e da armadura de acordo com a Prática de Construção de Estruturas de Concreto.

Especial cuidado será adotado para moldar os corpos de prova de concreto, já que este se apresenta bastante seco, devendo ser utilizado o adensamento manual enérgico ou o adensamento mecânico.

4.1.1.4 Recebimento

A estaca será considerada adequada e recebida se executada de acordo com esta Prática e na locação indicada no projeto.

4.1.2 – CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.

Descrição

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.

Itens e suas características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Procedimentos de Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

4.1.3 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.

Descrição

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações.

Itens e suas características

- Chapa de madeira compensada resinada para fôrma de concreto de 2,2x1,1 m; e = 17 mm
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11) - Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Prego polido com cabeça 15x15 (comprimento 33,9mm, diâmetro 2,4mm)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm)

Procedimentos de Execução

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos e pontaletes, montar a grelha de suporte da fôrma do bloco;
- Pregar a chapa compensada na grelha;
- Executar demais dispositivos de travamento do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as quatro faces do bloco, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais, tábuas e pontaletes apoiados no terreno.
- Para garantir a distância entre as fôrmas das laterais, pregar um sarrafo no centro da fôrma, na face superior do bloco.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrados.

4.1.4 - ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2019

Armação de cortina de concreto armado.

Itens e suas Características

- Armador com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;
- Composição auxiliar de corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 8,0 mm: peças de aço CA-50 previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

4.1.5 – ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.

Descrição

Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.

Itens e suas características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

4.1.6 – ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.

Descrição

Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.

Itens e suas características

- Peças de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quilogramas.

4.1.7 – ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM

Descrição

Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem

Itens e suas características

- Peças de aço CA-50 com 16,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

4.1.8 – ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM

Descrição

Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem

Itens e suas características

- Peças de aço CA-50 com 20,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

4.1.9 – CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

Descrição

Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

Itens e suas características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Procedimentos de Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;

- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

4.1.10 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Descrição

Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Itens e suas características

- Não se aplica.

Procedimentos de Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

5.0 – CONTENÇÃO

5.1 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.

Descrição

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1)
- preparo manual.

Itens e suas características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Procedimentos de Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

5.2 - ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019

Armação de cortina de concreto armado.

Itens e suas Características

- Armador com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;
- Composição auxiliar de corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm: peças de aço CA-50 previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

5.3 - ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2019

Armação de cortina de concreto armado.

Itens e suas Características

- Armador com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;
- Composição auxiliar de corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 8,0 mm: peças de aço CA-50 previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

5.4 - ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2019

Armação de cortina de concreto armado.

Itens e suas Características

- Armador com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;
- Composição auxiliar de corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0 mm: peças de aço CA-50 previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

5.5 - ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019

Armação de cortina de concreto armado.

Itens e suas Características

- Armador com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;
- Composição auxiliar de corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12,5 mm: peças de aço CA-50 previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

5.6 - ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2019

Armação de cortina de concreto armado.

Itens e suas Características

- Armador com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;
- Composição auxiliar de corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 16,0 mm: peças de aço CA-50 previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

5.7 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES

Execução de forma para contenção de concreto ciclópico.

Itens e suas Características

- Carpinteiro de formas com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares: profissional responsável por auxiliar o carpinteiro na execução do serviço;
- Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 18 mm, com 10 utilizações;
- Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (para fôrma);
- Pregos de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11), 17x21 (comprimento 48mm, diâmetro 3mm);
- Locação de viga sanduiche metálica vazada para travamento de pilares, altura de *8* cm, largura de *6* cm e extensão de 2 m: utilizada para travamento da fôrma da cortina de contenção;
- Locação de barra de ancoragem de 0,80 a 1,20 m de extensão, com rosca de 5/8": utilizada para travamento da fôrma da cortina de contenção;
- Locação de aprumador metálico de pilar, com altura e ângulo reguláveis, extensão de *1,50* a *2,80* m;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5 HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm);
- Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água.

Procedimentos de execução

- Fabricação das fôrmas:
 - A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada;
 - Na chapa compensada de madeira, pregar os pontaletes para suporte.
- Montagem das fôrmas:
 - Nos eixos referenciados em projeto, conferir o prumo, nível, ortogonalidade e a posição das fôrmas;
 - Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante na face interna da fôrma;
 - Instalar as fôrmas e executar o travamento com as vigas sanduíches metálicos, barras de ancoragem e aprumadores;
 - Conferir posicionamento, rigidez e o prumo das fôrmas; -
- Desmontagem das fôrmas:
 - Retirar as fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural;
 - Logo após a desforma, realizar a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

5.8 – CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

Descrição

Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

Itens e suas características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Procedimentos de Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

5.9 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Descrição

Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Itens e suas características

- Não se aplica.

Procedimentos de Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do

concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

6.0 – SUPERESTRUTURA

6.1 CONCRETO ARMADO – PILARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PILARES

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- **ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.**

Execução:

- **ABNT NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto. Procedimento.**

- **ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.**

Montagem e desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas:

- **ABNT NBR 15696. Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto. Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.**

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA DO SUPORTE

Se verificará a existência das armaduras de arranque.

AMBIENTAIS

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

DO EMPREITEIRO

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO

Marcação. Colocação das armaduras com separadores certificados. Montagem do sistema de escoramento e fôrmas. Concretagem e compactação do concreto.

Desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas. Cura do concreto.
Reparação de defeitos superficiais.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO

O conjunto será monolítico e transmitirá corretamente as cargas. As formas e texturas de acabamento serão as especificadas.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Será evitada a atuação sobre o elemento de ações mecânicas não previstas no cálculo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o volume realmente executado segundo especificações de Projeto.

6.1.1 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.

Descrição

Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações.

Itens e suas características

- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm
- contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água
- desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;
- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de pilares;
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, H_{máx} = 2,80 m;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

Procedimentos de execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os ganchos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os ganchos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gancho;
- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;

- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;

- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;

- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrados.

6.1.2 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM

Descrição

• Peças de aço CA-50 com 8.0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)

• Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm

• Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Procedimentos de execução

• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

• Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é quilogramas.

6.1.3 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM.

Descrição

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm.

Itens e suas características

• Peças de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)

• Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm

• Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Procedimentos de execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é quilogramas.

6.1.4 – CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

Descrição

Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

Itens e suas características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Procedimentos de Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

6.1.5 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Descrição

Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Itens e suas características

- Não se aplica.

Procedimentos de execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrados.

6.2 – CONCRETO ARMADO – VIGAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AS VIGAS

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- **ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.**

Execução:

- **ABNT NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto. Procedimento.**
- **ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.**

Montagem e desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas:

- **ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJECTO

Volume medido segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA DO SUPORTE

Ter-se-ão assinalado os níveis da planta a realizar sobre os pilares já realizados.

AMBIENTAIS

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se

preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

DO EMPREITEIRO

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

FASES DE EXECUÇÃO

Marcação. Montagem do sistema de escoramento e fôrmas. Colocação das armaduras com separadores certificados. Preparação do concreto. Concretagem e compactação do concreto. Cura do concreto. Desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas. Reparação de defeitos superficiais.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO

O conjunto será monolítico e transmitirá corretamente as cargas.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Será evitada a atuação sobre o elemento de ações mecânicas não previstas no cálculo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o volume realmente executado segundo especificações de Projeto.

6.2.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.

Descrição

Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 2 utilizações.

Itens e suas Características

- Fabricação de fôrma para vigas com chapa compensada resinada
- contém painéis (e = 18 mm) e sarrafos (2,5 x 7,0 cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas; - Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, a ser acoplada à cruzeta para apoio da fôrma de fundo de viga;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água
- desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Escora metálica telescópica com altura regulável de 1,80 a 3,20 m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kN), incluso tripé e forçado (locação);
- Cruzeta metálica
- equipamento fixado na parte superior das escoras metálicas para apoio da fôrma de fundo de viga;
- Viga sanduiche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligado pela superfície maior, para travamento das fôrmas laterais da viga; -

Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de viga;

- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

Procedimentos de Execução

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com escoras metálicas, de acordo com o indicado no projeto;
- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível);
- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla, para facilitar a desfôrma;
- Travar o conjunto com viga metálica e barras de ancoragem distanciadas conforme indicação do projeto;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrados.

6.2.2 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM

Descrição

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quilogramas.

6.2.3 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM

Descrição

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Procedimentos de Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quilogramas.

6.2.4 – CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

Descrição

Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

Itens e suas características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Procedimentos de Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;

- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

6.2.5 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Descrição

Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Itens e suas Características

- Não se aplica.

Procedimentos de Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);

- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

7.0 – TABULEIRO

7.1 – ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA

7.1.1 – APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

No encontro das longarinas com a superestrutura haverá um aparelho de apoio Neoprene fretado, permitindo transferência de carga e evitando o atrito direto entre o concreto e o aço. As dimensões são de 250 x 200 x 41 mm.

7.1.2 / 7.1.3 – VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE

Descrição

Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste.

Itens e suas Características

- Montador de estrutura metálica com encargos complementares: profissional responsável pela montagem e fixação dos perfis, executando as ligações.
- Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares: profissional responsável por auxiliar na instalação e movimentação das peças.
- Soldador com encargos complementares: Profissional responsável pela execução de ligações soldadas entre os elementos.
- Perfil laminado aço estrutural "I", W 610x174,0
- Cantoneira aço estrutural abas iguais, e = 1/4": utilizado para execução das ligações entre as peças.
- Eletrodo revestido AWS-E7018, diâmetro igual a 4,00 mm: utilizado para execução das ligações entre as peças. - Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica de 40 m: utilizado para movimentação e içamento das peças.
- Serviço de jateamento com granalha de aço a aplicação de pintura anticorrosiva.

Procedimento para execução

- Transporte
- Prender a cinta na peça e no gancho do guindaste.
 - Içar e transportar horizontalmente a peça até o estoque ou local de instalação.
- Montagem –
- Prender a cinta na peça e no gancho do guindaste.
 - Içar e transportar verticalmente a peça até a posição de instalação.
 - Realizar pontos de solda nos locais adequados.
 - Desprender a cinta. - Fixação final - Realizar a soldagem completa da peça.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

7.1.4 – EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISALHAMENTO STUD BOLTS

Deve ser feito a junção da Viga Metálica com o Tabuleiro de Concreto com Conectores de Cisalhamento tipo STUDS em fileira dupla.

Os Conectores Devem ser espaçados a cada 18 cm, e a sua utilização é indispensável para o correto funcionamento da estrutura mista.

Deve ser realizado o ponto de solda nos locais adequados, e realizado a soldagem completa da peça.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

7.1.5 - BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)

Deve ser executada barreira de concreto conforme projeto.

7.1.6 – GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2” ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2” , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.

Descrição

Execução de Guarda Corpo em Ponte mista de Concreto e Aço.

Itens e suas Características

- Serralheiro com encargos complementares;
- Auxiliar de serralheiro com encargos complementares;
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (2”), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (NBR 5580);
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 1/2”), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (NBR 5580);
- Barra de ferro retangular, barra chata, qualquer dimensão;
- Chapa de aço grossa, ASTM A36, e 3/8” (9,53 mm) 74,69 kg/m;
- Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 3/8”, comprimento 110 mm (*Insumo a ser cadastrado no SINAPI);
- Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm.

7.2 – CONCRETO ARMADO LAJE

7.2.1 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Descrição

Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm.

Itens e suas Características

- Carpinteiro de fôrmas
- Responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;
- Fabricação de fôrma de laje com chapa em madeira compensada resinada
- Contém os painéis cortados (e = 18 mm);
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água

- Desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Escora metálica telescópica com altura regulável de 1,80 a 3,20 m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kN), incluso tripé e forçado (locação);
- Vigas de madeira industrializada tipo "H20" para vigamento de fôrma de laje.

Procedimento para execução

- Posicionar as escoras metálicas, as longarinas e as travessas conforme projeto de fôrmas;
- Distribuir os painéis do assoalho sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;
- Conferir o nível dos painéis do assoalho fazendo os ajustes por meio de ajustes nos telescópios das escoras;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.2.2 – ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado tipo pino plástico para armação de laje em concreto armado.

Procedimento para execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

7.2.3 – ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado tipo pino plástico para armação de laje em concreto armado.

Procedimento para execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

7.2.4 – ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado tipo pino plástico para armação de laje em concreto armado.

Procedimento para execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

7.2.5 – CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

Descrição

Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

Itens e suas características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Procedimentos de Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

7.2.6 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Descrição

Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Itens e suas Características

- Não se aplica.

Procedimento para execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

7.3 LAJE DE TRANSIÇÃO

A laje de transição deve apresentar espessura mínima de 25 cm e 4 metros de comprimento ligadas a estrutura por meio de articulações de concreto, sem armadura passante, e apoiadas no aterro de acesso.

7.3.1 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Descrição

Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm.

Itens e suas Características

- Carpinteiro de fôrmas
- Responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;
- Fabricação de fôrma de laje com chapa em madeira compensada resinada
- Contém os painéis cortados (e = 18 mm);
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água
- Desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Escora metálica telescópica com altura regulável de 1,80 a 3,20 m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kN), incluso tripé e forçado (locação);
- Vigas de madeira industrializada tipo "H20" para vigeamento de fôrma de laje.

Procedimento para execução

- Posicionar as escoras metálicas, as longarinas e as travessas conforme projeto de fôrmas;
- Distribuir os painéis do assoalho sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;
- Conferir o nível dos painéis do assoalho fazendo os ajustes por meio de ajustes nos telescópios das escoras;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.3.2 – ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado tipo pino plástico para armação de laje em concreto armado.

Procedimento para execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

7.3.3 – ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado tipo pino plástico para armação de laje em concreto armado.

Procedimento para execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

7.3.4 – CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

Descrição

Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

Itens e suas características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Procedimentos de Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbicos.

7.3.5 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Descrição

Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Itens e suas Características

- Não se aplica.

Procedimento para execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

8.0 – SERVIÇOS FINAIS

8.1 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

Descrição

A CONTRATADA deve entregar a obra totalmente limpa.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.


Alysson Carlos Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CONFEA / CREA n° 111895116-6

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Lima Campos
OBJETO: Construção de 01 (uma) Ponte Mistá, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).
BASE DE PREÇOS: SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
ENCARGOS SOCIAIS (%): 114,08
DATA BASE: 08/2023 - MA
BDI: 25,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	PERÍMETRO (M)	%	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PRÓPRIA	CPU 001	PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO	M2		3,00			2,00				6,00
1.2	PRÓPRIA	CPU 002	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	4,00	15,00							60,00
1.3	PRÓPRIA	CPU 003	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA M3-CHAVE 100A CARGA 3KW/4,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00								1,00
1.4	PRÓPRIA	CPU 004	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2		11,00	4,20						46,20
2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
2.1	SINAPI	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_02/2021	M3						39,83			39,83
2.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	M3	2,00			13,99	4,23				118,36
2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2				204,59					204,59
3.1 FUNDAÇÕES													
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS E BLOCOS													
3.1.1	SICRO NOVO	2306065	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFECCÃO	M	32,00				6,00				192,00
3.1.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4,5/4,5 (CIMENTO/ AREIA / BRITA 1) - PREPARO MANUAL.AF_07/2016	M3			0,05	41,50					2,08
3.1.3	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.AF_06/2017	M2				23,50					23,50
3.1.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.AF_06/2017	KG									10,00
3.1.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.AF_06/2017	KG									96,40
											RETIRADO DO QUADRO DE ARMADURAS NO PROJETO ESTRUTURAL		
											RETIRADO DO QUADRO DE ARMADURAS NO PROJETO ESTRUTURAL		

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos	
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mistá, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).	
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%): 114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI: 25,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	PERÍMETRO (M)	%	TOTAL
3.1.6	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG									64,00
3.1.7	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG									44,80
3.1.8	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG									307,80
3.1.9	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3						39,92			39,92
3.1.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3						39,92			39,92
4.0	CONTENÇÃO												
4.1	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	M3			0,05	6,86					0,34
4.2	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG									77,20
4.3	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG									38,48
4.4	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG									185,84
4.5	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG									708,04
4.6	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG									1.872,00
4.7	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2018	M2	2,00			32,29					64,57
4.8	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00					17,80			27,36

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mistá, em concreto armado e apo. com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	08/2023 - MA
ENCARGOS SOCIAIS (%):	114,08
BDI:	25,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	PERÍMETRO (M)	%	TOTAL	
4.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,00					17,80			27,36	
5.0	SUPERESTRUTURA													
5.1	CONCRETO ARMADO - PILARES													
5.1.1	SINAPI	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES AF_08/2017	M2	2,00			5,18					10,36	
5.1.2	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		RETIRADO DO QUADRO DE ARMADURAS NO PROJETO ESTRUTURAL								35,60
5.1.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		RETIRADO DO QUADRO DE ARMADURAS NO PROJETO ESTRUTURAL								118,20
5.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00					0,71			1,42	
5.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,00					0,71			1,42	
5.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS													
5.2.1	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2				8,01					8,01	
5.2.2	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		RETIRADO DO QUADRO DE ARMADURAS NO PROJETO ESTRUTURAL								27,20
5.2.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		RETIRADO DO QUADRO DE ARMADURAS NO PROJETO ESTRUTURAL								113,70
5.2.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00					1,39			1,39	



PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos	
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mistá, em concreto armado e apo. com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).	
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	25,00%
	ENCARGOS SOCIAIS (%):	
	BDI:	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	PERÍMETRO (M)	%	TOTAL
5.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,00					1,39			1,39
6.0	TABULEIRO												
6.1	ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA												
6.1.1	SICRO NOVO	030732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm²	9,00	0,25	0,20		0,03			1,36	20,00
6.1.2	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 810 X 113). AF_01/2020_P	KG	3,00	11,00			0,61				3.729,00
6.1.3	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P	KG	11,00	2,60			0,25				511,94
6.1.4	PRÓPRIA	CPU 006	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISALHAMENTO STUD BOLTS	M	3,00	11,00							33,00
6.1.5	PRÓPRIA	CPU 007	BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)	M	2,00	11,00							22,00
6.1.6	SINAPI	98839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	2,00	11,00							22,00
6.2	CONCRETO ARMADO - LAJE												
6.2.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				52,87					52,87
6.2.2	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG									57,07
											RETIRADO NO DETALHAMENTO DO PROJETO ESTRUTURAL		

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos	
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Peraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).	
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%): 114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI: 25,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	PERÍMETRO (M)	%	TOTAL
6.2.3	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG									501,04
6.2.4	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG									635,84
6.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,00		4,20		0,22				10,16
6.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	11,00		4,20		0,22				10,16
7.0	LIMPEZA FINAL												
7.1	PRÓPRIA	CPU 008	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2		11,00	4,20						46,20

Alysson Carlos P. da Silva
 Alysson Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEA / CREA nº 11895116-6

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%):	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 10.458,12	3,17%
1.1	PRÓPRIA	CPU 001	PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO	M2	6,00	262,00	1.572,00	0,48%
1.2	PRÓPRIA	CPU 002	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	60,00	68,15	4.089,00	1,24%
1.3	PRÓPRIA	CPU 003	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00	3.382,94	3.382,94	1,03%
1.4	PRÓPRIA	CPU 004	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	46,20	30,61	1.414,18	0,43%
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 12.025,86	3,65%
2.1	SINAPI	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	39,93	13,61	543,45	0,16%
2.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	118,36	90,98	10.768,39	3,27%
2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	M2	204,59	3,49	714,02	0,22%
3.0	FUNDAÇÕES						R\$ 78.879,89	
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS E BLOCOS						R\$ 78.879,89	23,92%
3.1.1	SICRO NOVO	2306078	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 35 CM - CONFECÇÃO	M	192,00	148,15	28.444,80	8,63%
3.1.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	2,08	530,35	1.103,13	0,33%
3.1.3	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	23,50	267,25	6.280,38	1,90%
3.1.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	10,00	17,98	179,80	0,05%
3.1.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	95,40	15,88	1.514,95	0,46%
3.1.6	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	64,00	13,35	854,40	0,26%
3.1.7	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	44,80	12,49	559,55	0,17%
3.1.8	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	307,80	13,75	4.232,25	1,28%
3.1.9	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	39,92	642,30	25.640,62	7,78%
3.1.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	39,92	252,26	10.070,22	3,05%
4.0	CONTENÇÃO						R\$ 62.949,38	19,09%
4.1	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,34	530,35	180,32	0,05%
4.2	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	77,20	17,33	1.337,88	0,41%
4.3	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	38,48	16,26	625,68	0,19%
4.4	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	185,84	14,53	2.700,26	0,82%
4.5	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	706,04	12,26	8.680,57	2,63%
4.6	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	1.872,00	11,60	21.715,20	6,59%
4.7	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF 07/2019	M2	64,57	50,09	3.234,31	0,98%
4.8	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	27,36	642,30	17.573,33	5,33%
4.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	27,36	252,26	6.901,83	2,09%

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%):	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
5.0	SUPERESTRUTURA						11.438,91	
5.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						R\$ 6.351,58	1,93%
5.1.1	SINAPI	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	10,36	277,08	2.870,55	0,87%
5.1.2	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	35,60	18,14	645,78	0,20%
5.1.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	118,20	13,24	1.564,97	0,47%
5.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,42	642,30	912,07	0,28%
5.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,42	252,28	358,21	0,11%
5.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 5.087,34	1,54%
5.2.1	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	8,01	230,35	1.845,10	0,56%
5.2.2	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	27,20	18,14	493,41	0,15%
5.2.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	113,70	13,24	1.505,39	0,46%
5.2.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,39	642,30	892,80	0,27%
5.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,39	252,28	350,84	0,11%
6.0	TABULEIRO						163.829,66	
6.1	ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA						R\$ 125.581,13	38,08%
6.1.1	SICRO NOVO	0307732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm²	20,00	107,86	2.157,20	0,65%
6.1.2	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF 01/2020_P	KG	3.729,00	23,31	86.922,99	26,36%
6.1.3	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF 01/2020_P	KG	511,94	23,31	11.933,32	3,62%
6.1.4	PRÓPRIA	CPU 007	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISALHAMENTO STUD BOLTS	M	33,00	197,74	6.525,42	1,98%
6.1.5	PRÓPRIA	CPU 008	BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)	M	22,00	253,45	5.575,90	1,69%
6.1.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_P	M	22,00	566,65	12.466,30	3,78%
6.2	CONCRETO ARMADO - LAJE						R\$ 28.248,53	8,57%
6.2.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	52,87	58,35	3.084,96	0,94%
6.2.2	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	57,07	17,74	1.012,42	0,31%
6.2.3	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	501,04	14,58	7.305,16	2,22%
6.2.4	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	635,84	12,20	7.757,25	2,35%
6.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	10,16	642,30	6.525,77	1,98%

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%):	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
6.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,16	252,26	2.562,96	0,78%
7.0	LIMPEZA FINAL						R\$ 179,26	0,05%
7.1	PRÓPRIA	CPU 009	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	46,20	3,88	179,26	0,05%
Custo TOTAL com BDI incluso:							R\$ 329.761,08	100%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 329.761,08 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)								


 Alysson Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEA / CREA n° 111895116-6

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos	
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).	
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%): 114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI: 25,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MES		2º MES		3º MES	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,17%	R\$ 10.458,12	100%	10.458,12				
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3,65%	R\$ 12.025,86	100%	12.025,86				
3.0	FUNDAÇÕES	23,92%	R\$ 78.879,89	100%	78.879,89				
4.0	CONTENÇÃO	19,09%	R\$ 62.949,38			100%	62.949,38		
5.0	SUPERESTRUTURA	3,47%	R\$ 11.438,91			100%	11.438,91		
6.0	TABULEIRO	46,65%	R\$ 153.829,66			20%	30.765,93	80%	123.063,73
7.0	LIMPEZA FINAL	0,05%	R\$ 179,26					100%	179,26
TOTAL			R\$ 329.761,08	100,00%					
				Parcela (%)	30,74%	Parcela (%)	31,89%	Parcela (%)	37,37%
				Acumulado (%)	30,74%	Acumulado (%)	62,63%	Acumulado (%)	100,00%
				Acumulado (R\$)	R\$ 101.363,87	Acumulado (R\$)	R\$ 206.518,10	Acumulado (R\$)	R\$ 329.761,08

Alysson Carlos Pereira da Silva
 Alysson Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEA / CREA nº 111895/116-6

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos	
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mistra, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).	
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%): 11408,00%
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI: 25,00%

CURVA ABC

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS. INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113) AF_01/2020_P	KG	3.729,00	23,24	86.661,96	26,34	26,34	A
94986	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	80,25	641,75	51.500,44	15,65	41,99	A
2306078	SICRO NOVO	ESTACA FRANKI COM FUSTE APLOADO D = 35 CM - CONFECÇÃO	m	192,00	148,11	28.437,12	8,64	50,64	A
100346	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG	1.872,00	11,58	21.677,76	6,59	57,23	A
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	80,25	250,88	20.133,12	6,12	63,35	A
99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	22,00	564,95	12.428,90	3,78	67,12	A
100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS. INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P	KG	511,94	23,24	11.897,49	3,62	70,74	A
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_09/2023	M3	118,36	90,81	10.748,27	3,27	74,01	A
100345	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	708,04	12,24	8.666,41	2,63	76,64	A
92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	635,84	12,18	7.744,53	2,35	78,99	A



PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos	
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mistra, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA)	
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%): 11408,00%
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI: 25,00%

CURVA ABC

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
92787	SINAPI	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA	KG	501,04	14,53	7.280,11	2,21	81,21	B
COMP-42244549	Composições Próprias	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISCALHAMENTO STUD BOLTS	M	33,00	197,68	6.523,44	1,98	83,19	B
96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,50	286,58	6.264,63	1,90	85,09	B
COMP-52699960	Composições Próprias	BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)	M	22,00	253,10	5.568,20	1,69	86,79	B
96549	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	307,80	13,71	4.219,94	1,28	88,07	B
COMP-96848519	Composições Próprias	SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	60,00	68,15	4.089,00	1,24	89,31	B
COMP-241233	Composições Próprias	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISORIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PICANT OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN.MEDIDOR	UND	1,00	3.374,54	3.374,54	1,03	90,34	B
100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	64,57	49,88	3.220,75	0,98	91,32	B
92630	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	52,87	58,21	3.077,56	0,94	92,25	B
92779	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231,90	13,18	3.056,44	0,93	93,18	B
96257	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,36	276,33	2.862,78	0,87	94,05	B
100344	SINAPI	ARMACÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	185,84	14,49	2.692,82	0,82	94,87	B



PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos	
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mistá, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).	
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%): 11408,00%
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI: 25,00%

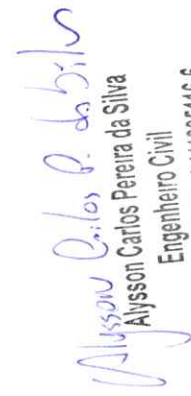
CURVA ABC

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
0307732	SICRO NOVO	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm³	20,00	107,84	2.156,80	0,66	95,52	C
92452	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	8,01	229,74	1.840,22	0,56	96,08	C
COMP-169948	Composições Próprias	PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO	M2	6,00	261,28	1.567,68	0,48	96,56	C
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	KG	95,40	15,83	1.510,18	0,46	97,02	C
C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	46,20	30,48	1.408,18	0,43	97,45	C
100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG	77,20	17,25	1.331,70	0,40	97,85	C
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	62,80	18,09	1.136,05	0,35	98,20	C
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4-5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	2,08	529,53	1.101,42	0,33	98,53	C
92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	57,07	17,66	1.007,96	0,31	98,84	C
96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	64,00	13,30	851,20	0,28	99,10	C
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	204,59	3,46	707,98	0,22	99,31	C
100343	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG	38,48	16,21	623,76	0,19	99,50	C
96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	44,80	12,45	557,76	0,17	99,67	C

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos	
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mistá, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).	
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%): 11408,00%
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI: 25,00%

CURVA ABC

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
102312	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	39,93	13,58	542,25	0,16	99,84	C
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF 05/2021	M3	0,34	529,53	180,04	0,05	99,89	C
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	10,00	17,89	178,90	0,05	99,95	C
CPU 005	Composições Próprias	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	46,20	3,86	178,33	0,05	100,00	C
VALOR TOTAL:						R\$ 329.761,08	100,00%		


Alysson Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEA / CREA nº 111895116-6

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%):	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

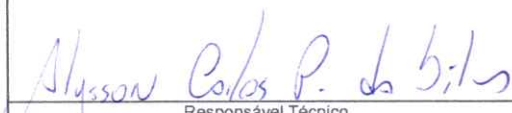
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia	SG	0,81%	-	0,81%	1,22%	1,99%
Risco	R	1,46%	-	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras	DF	0,94%	-	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro	L	6,45%	-	6,45%	8,40%	10,43%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	22,80%	27,48%	30,95%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Lima Campos - MA	Agosto de 2023.
Local	Data
 Responsável Técnico	
Nome: Título: CREA/CAU: ART/RRT:	Responsável Tomador Nome: Cargo:

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS (%):	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,50	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,11	8,45
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,15	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,99
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	17,85	6,86
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
D	Total	18,26	7,17
TOTAL (A + B+ C + D)		114,08	71,35


 Alysso Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEA / CREA nº 111895116-6

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1. COMP-169948 PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO (M2)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,58872040	R\$ 0,49	R\$ 0,78
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00525290	R\$ 0,82	R\$ 0,00
00043467		SINAPI	H	2,39140053	R\$ 0,59	R\$ 1,41
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	4,77973403	R\$ 0,58	R\$ 2,77
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,58872040	R\$ 1,34	R\$ 2,13
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,79436020	R\$ 0,84	R\$ 0,67
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,39140053	R\$ 1,25	R\$ 2,99
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00525290	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	4,77973403	R\$ 1,14	R\$ 5,45
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,79436020	R\$ 1,17	R\$ 0,93
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	4,77973403	R\$ 0,01	R\$ 0,05
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	4,77973403	R\$ 1,86	R\$ 8,89
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 26,07
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000058	R\$ 5.594,00	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,00
Especiais		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,00338260	R\$ 0,83	R\$ 0,00
TOTAL Especiais:						R\$ 0,00
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00207042	R\$ 83,58	R\$ 0,17
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,92940143	R\$ 29,33	R\$ 27,26
00004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,53222133	R\$ 8,38	R\$ 4,46
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00287614	R\$ 70,00	R\$ 0,20
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,97609646	R\$ 0,88	R\$ 0,86
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,79436020	R\$ 8,50	R\$ 6,75

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

				TOTAL Material:	R\$ 39,70	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,81203471	R\$ 19,20	R\$ 15,59
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,44460919	R\$ 13,57	R\$ 33,17
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,60795980	R\$ 19,20	R\$ 30,87
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00529871	R\$ 13,74	R\$ 0,07
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 79,71	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-980344	PLACA DE OBRA EM LONA PLOTADA, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 25x25mm	Composições	M2	0,79436020	R\$ 80,00	R\$ 63,55
				TOTAL Serviço:	R\$ 63,55	
				VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 166,50	
				VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 42,52	
				VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 209,02	
				VALOR BDI (25,00%):	R\$ 52,26	
				VALOR COM BDI:	R\$ 261,28	

1.2. COMP-96848519 SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (M)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11860	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 54,52	R\$ 54,52
				TOTAL Serviço:	R\$ 54,52	
				VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 54,52	
				VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00	
				VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 54,52	
				VALOR BDI (25,00%):	R\$ 13,63	
				VALOR COM BDI:	R\$ 68,15	

1.3. COMP-241233 INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISORIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR (UND)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	48,00000000	R\$ 1,14	R\$ 54,72
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	24,00000000	R\$ 0,59	R\$ 14,16
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	48,00000000	R\$ 0,58	R\$ 27,84
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	24,00000000	R\$ 0,86	R\$ 20,64
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	24,00000000	R\$ 1,25	R\$ 30,00
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	24,00000000	R\$ 1,14	R\$ 27,36
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	48,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,48

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	48,00000000	R\$ 1,86	R\$ 89,28
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 264,48

Material	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 61,32	R\$ 367,92
00003406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 42,03	R\$ 168,12
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	20,00000000	R\$ 13,50	R\$ 270,00
00012344	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 3,91	R\$ 11,73
00007701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6.51* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 90,42	R\$ 180,84
00012083	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 100 A, TENSÃO NOMINAL DE 250 V	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 494,75	R\$ 494,75
00001875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 6,63	R\$ 13,26
00012056	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 17,58	R\$ 17,58
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	12,00000000	R\$ 3,96	R\$ 47,52
					TOTAL Material:	R\$ 1.574,51

Mão de Obra	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	24,93984000	R\$ 21,17	R\$ 527,98
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	24,53400000	R\$ 13,57	R\$ 332,93

TOTAL Mão de Obra:		R\$ 860,90
VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 2.240,51
VALOR ENCARGOS (114,08%):		R\$ 459,12
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 2.699,63
VALOR BDI (25,00%):		R\$ 674,91
VALOR COM BDI:		R\$ 3.374,54

1.4. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,14721212	R\$ 12,61	R\$ 1,86
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,07360606	R\$ 20,71	R\$ 1,52
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,03312273	R\$ 28,72	R\$ 0,95
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,04416364	R\$ 15,54	R\$ 0,69

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

				TOTAL Material:		R\$ 5,02
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,47843939	R\$ 17,21	R\$ 8,23
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,47800798	R\$ 23,28	R\$ 11,13
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,36
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 11,60
VALOR ENCARGOS (114,08%):						R\$ 12,78
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 24,38
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 6,10
VALOR COM BDI:						R\$ 30,48

2.1. 102312 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,06210000	R\$ 1,25	R\$ 0,08
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,06220000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,12430000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,12430000	R\$ 1,86	R\$ 0,23
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,06220000	R\$ 0,82	R\$ 0,05
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,12430000	R\$ 1,14	R\$ 0,14
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,06210000	R\$ 0,59	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,12430000	R\$ 0,58	R\$ 0,07
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,61

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014525 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	UN	0,00000649	R\$ 900.697,71	R\$ 5,85
TOTAL Equipamento:					R\$ 5,85

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	0,44789400	R\$ 5,27	R\$ 2,36
TOTAL Material:					R\$ 2,36

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234 OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	0,06295324	R\$ 19,20	R\$ 1,21
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,06348173	R\$ 13,57	R\$ 0,86
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,07

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraiso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 9,78
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 1,08
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,86
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 2,72
VALOR COM BDI:	R\$ 13,58

2.2. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Encargos Complementares	FUNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,20220000	R\$ 0,82	R\$ 0,17
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,98880000	R\$ 1,14	R\$ 1,13
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 0,59	R\$ 0,46
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,98880000	R\$ 0,58	R\$ 0,57
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 1,25	R\$ 0,98
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,20220000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,98880000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,98880000	R\$ 1,86	R\$ 1,84
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,16

Equipamento	FUNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00002635	R\$ 13.257,45	R\$ 0,35
00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000067	R\$ 756.803,58	R\$ 0,51
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000082	R\$ 83.450,00	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,93

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	0,17366400	R\$ 5,27	R\$ 0,92
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	0,20208600	R\$ 5,48	R\$ 1,11
00006079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 36,51	R\$ 50,71
TOTAL Material:					R\$ 52,73

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093 MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00603204	R\$ 25,90	R\$ 0,16
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,80410185	R\$ 13,57	R\$ 10,91

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,19857598	R\$ 14,06	R\$ 2,79
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,86
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 65,28
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 7,37
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 72,65
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 18,16
					VALOR COM BDI:	R\$ 90,81

2.3. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (M2)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,07180000	R\$ 1,17	R\$ 0,08
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,07180000	R\$ 1,25	R\$ 0,09
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,14360000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,14360000	R\$ 1,86	R\$ 0,27
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,14360000	R\$ 1,14	R\$ 0,16
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,07180000	R\$ 0,59	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,14360000	R\$ 0,58	R\$ 0,08
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,07180000	R\$ 0,84	R\$ 0,06
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,79

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503 JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,07218341	R\$ 13,76	R\$ 0,99
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,07339755	R\$ 13,57	R\$ 1,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,99
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 1,72
VALOR ENCARGOS (114,08%):					R\$ 1,05
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 2,77
VALOR BDI (25,00%):					R\$ 0,69
VALOR COM BDI:					R\$ 3,46

3.1.1. 2306078 ESTACA FRANKI COM FUSTE APOIADO D = 35 CM - CONFEÇÃO (m)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		IMPR	PROD	IMPR	PROD	
E9714 Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	1,00000000	0,0000		R\$ 711,6791	R\$ 274,0750	R\$ 711,6791
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 711,6791
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	2,00000000	12,97	25,94	

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

		TOTAL MÃO DE OBRA:	25,94	
		Custo Horário da Execução:	R\$ 737,6191	
		Produção da Equipe:	6,2250	
		Custo Unitário da Execução:	R\$ 118,4900	
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1110000	Concreto	m ³	0,10583000	R\$ 0,00
		TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
		Custo Direto Total:	R\$ 118,49	
		VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 118,49	
		VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 0,00	
		VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 118,49	
		VALOR BDI (25,00%):	R\$ 29,62	
		VALOR COM BDI:	R\$ 148,11	

3.1.2. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 1,25	R\$ 7,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 0,01	R\$ 0,06
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 1,86	R\$ 11,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 1,14	R\$ 7,17
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 0,59	R\$ 3,71
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 0,58	R\$ 3,65
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 34,13
Material		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R\$ 0,88	R\$ 192,66
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R\$ 70,00	R\$ 59,77
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R\$ 83,58	R\$ 49,91
					TOTAL Material:	R\$ 302,33
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	6,42565905	R\$ 13,57	R\$ 87,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 87,20
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 377,14
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 46,48

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 423,62
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 105,91
VALOR COM BDI:	R\$ 529,53

3.1.3. 96537 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	3,52800000	R\$ 0,49	R\$ 1,73
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,15600000	R\$ 0,82	R\$ 0,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,68400000	R\$ 1,14	R\$ 4,20
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,68400000	R\$ 0,58	R\$ 2,14
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	3,52800000	R\$ 1,34	R\$ 4,73
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,15600000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,68400000	R\$ 0,01	R\$ 0,04
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,68400000	R\$ 1,86	R\$ 6,85
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 19,81
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001574	R\$ 1.789,28	R\$ 0,03
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,03
Especiais		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,05984000	R\$ 0,83	R\$ 0,05
TOTAL Especiais:						R\$ 0,05
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,13000000	R\$ 30,93	R\$ 34,95
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02100000	R\$ 23,48	R\$ 0,49
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,27000000	R\$ 4,17	R\$ 13,64
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 9,33	R\$ 0,09
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,92500000	R\$ 11,91	R\$ 34,84
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,06400000	R\$ 21,62	R\$ 1,38
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,62900000	R\$ 65,58	R\$ 41,25

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02700000	R\$ 26,18	R\$ 0,71
					TOTAL Material:	R\$ 127,35
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	2,60517114	R\$ 19,20	R\$ 50,02
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,96877746	R\$ 14,30	R\$ 13,85
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,15788916	R\$ 14,06	R\$ 2,22
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 66,09
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 178,05
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 35,21
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 213,26
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 53,32
					VALOR COM BDI:	R\$ 266,58

3.1.4. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17180000	R\$ 1,17	R\$ 0,20
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17180000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17180000	R\$ 1,86	R\$ 0,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17180000	R\$ 1,14	R\$ 0,20
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17180000	R\$ 0,58	R\$ 0,10
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17180000	R\$ 0,84	R\$ 0,14
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,96
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72400000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,72	R\$ 9,68
					TOTAL Material:	R\$ 10,27
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,13329489	R\$ 19,20	R\$ 2,56
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,04058561	R\$ 13,50	R\$ 0,55
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,11
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 12,66
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 1,65
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 14,31

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 3,58
VALOR COM BDI:	R\$ 17,89

3.1.5. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,12820000	R\$ 1,17 R\$ 0,15
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,12820000	R\$ 0,01 R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,12820000	R\$ 1,86 R\$ 0,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,12820000	R\$ 1,14 R\$ 0,15
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,12820000	R\$ 0,58 R\$ 0,07
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,12820000	R\$ 0,84 R\$ 0,11
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,72

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38 R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46550000	R\$ 0,22 R\$ 0,10
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,22 R\$ 9,12
TOTAL Material:					R\$ 9,66

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,09898436	R\$ 19,20 R\$ 1,90
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,03076814	R\$ 13,50 R\$ 0,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,32
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 11,43
VALOR ENCARGOS (114.08%):					R\$ 1,23
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 12,66
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 3,17
VALOR COM BDI:					R\$ 15,83

3.1.6. 96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,09560000	R\$ 1,17 R\$ 0,11
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,09560000	R\$ 0,01 R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,09560000	R\$ 1,86 R\$ 0,18
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,09560000	R\$ 1,14 R\$ 0,11

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,09560000	R\$ 0,58	R\$ 0,06
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,09560000	R\$ 0,84	R\$ 0,08

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 0,54

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38 R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,30600000	R\$ 0,22 R\$ 0,07
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,12 R\$ 7,90

TOTAL Material: R\$ 8,41

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,07368161	R\$ 19,20 R\$ 1,41
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02307611	R\$ 13,50 R\$ 0,31

TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,73

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 9,73

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 0,91

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 10,64

VALOR BDI (25,00%): R\$ 2,66

VALOR COM BDI: R\$ 13,30

3.1.7. 96548 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 1,17 R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 0,01 R\$ 0,00
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 1,86 R\$ 0,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 1,14 R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 0,58 R\$ 0,04
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 0,84 R\$ 0,06

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 0,38

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38 R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,19750000	R\$ 0,22 R\$ 0,04
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,12 R\$ 7,90

TOTAL Material: R\$ 8,38

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficient E	Preço Unitário	Total	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,05262972	R\$ 19,20	R\$ 1,01
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01619376	R\$ 13,50	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,23	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 9,32	
VALOR ENCARGOS (114,08%):					R\$ 0,64	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 9,96	
VALOR BDI (25,00%):					R\$ 2,49	
VALOR COM BDI:					R\$ 12,45	

3.1.8. 96549 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficient E	Preço Unitário	Total	
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,04980000	R\$ 1,17	R\$ 0,06
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,04980000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,04980000	R\$ 1,86	R\$ 0,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,04980000	R\$ 1,14	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,04980000	R\$ 0,58	R\$ 0,03
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,04980000	R\$ 0,84	R\$ 0,04
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,28	

Material	Fonte	Unid	Coefficient E	Preço Unitário	Total	
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 8,21	R\$ 9,36
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,13600000	R\$ 0,22	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 9,82	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficient E	Preço Unitário	Total	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,03825776	R\$ 19,20	R\$ 0,73
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01214532	R\$ 13,50	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,90	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 10,50	
VALOR ENCARGOS (114,08%):					R\$ 0,47	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 10,97	
VALOR BDI (25,00%):					R\$ 2,74	
VALOR COM BDI:					R\$ 13,71	

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

3.1.9. 94966 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,82	R\$ 1,19
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,14	R\$ 4,27
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 0,59	R\$ 1,35
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,58	R\$ 2,17
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 1,25	R\$ 2,87
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,01	R\$ 0,04
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,86	R\$ 6,97
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 18,87
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00016059	R\$ 5.594,00	R\$ 0,90
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,90
Especiais		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,93314496	R\$ 0,83	R\$ 0,77
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,77
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	R\$ 70,00	R\$ 49,55
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	R\$ 83,58	R\$ 49,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	R\$ 0,88	R\$ 342,22
					TOTAL Material:	R\$ 441,01
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,46163528	R\$ 13,74	R\$ 20,08
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,34688155	R\$ 13,57	R\$ 31,85
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,93
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 485,76
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 27,64
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 513,40
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 128,35
					VALOR COM BDI:	R\$ 641,75

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

3.1.10. 92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)						
Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente E	Preço Unitário	Total
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,49	R\$ 0,90
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,14	R\$ 10,52
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 0,59	R\$ 3,27
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,58	R\$ 5,35
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,34	R\$ 2,47
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,84	R\$ 1,55
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,17	R\$ 2,16
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 1,25	R\$ 6,92
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,01	R\$ 0,09
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,86	R\$ 17,17
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 50,41
Equipamento		Fonte	Unid	Coeficiente E	Preço Unitário	Total
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00035813	R\$ 3.202,60	R\$ 1,15
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,15
Especiais		Fonte	Unid	Coeficiente E	Preço Unitário	Total
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,34944000	R\$ 0,83	R\$ 0,29
TOTAL Especiais:						R\$ 0,29
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente E	Preço Unitário	Total
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,86835506	R\$ 19,20	R\$ 35,87
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,88707350	R\$ 19,20	R\$ 36,23
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	5,66122050	R\$ 13,57	R\$ 76,82
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 148,93
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 121,27
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 79,43
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 200,70
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 50,18
VALOR COM BDI:						R\$ 250,88

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

4.1. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficient E	Preço Unitário	Total
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 1,25	R\$ 7,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 0,01	R\$ 0,06
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 1,86	R\$ 11,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 1,14	R\$ 7,17
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 0,59	R\$ 3,71
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 0,58	R\$ 3,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 34,13
Material		Fonte	Unid	Coefficient E	Preço Unitário	Total
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R\$ 0,88	R\$ 192,66
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R\$ 70,00	R\$ 59,77
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R\$ 83,58	R\$ 49,91
TOTAL Material:						R\$ 302,33
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficient E	Preço Unitário	Total
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	6,42565905	R\$ 13,57	R\$ 87,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 87,20
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 377,14
VALOR ENCARGOS (114,08%):						R\$ 46,48
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 423,62
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 105,91
VALOR COM BDI:						R\$ 529,53

4.2. 100342 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 (KG)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficient E	Preço Unitário	Total
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,15750000	R\$ 1,17	R\$ 0,18
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,15750000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,15750000	R\$ 1,86	R\$ 0,29
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,15750000	R\$ 1,14	R\$ 0,18
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,15750000	R\$ 0,58	R\$ 0,09
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,15750000	R\$ 0,84	R\$ 0,13

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

						TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,88
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43	
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21	
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 8,67	R\$ 9,28	
						TOTAL Material:	R\$ 9,92
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,15424556	R\$ 19,20	R\$ 2,96	
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00516176	R\$ 13,50	R\$ 0,07	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,03
						VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 12,20
						VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 1,60
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 13,80
						VALOR BDI (25,00%):	R\$ 3,45
						VALOR COM BDI:	R\$ 17,25

4.3. 100343 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 (KG)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,10940000	R\$ 1,17	R\$ 0,13	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,10940000	R\$ 0,01	R\$ 0,00	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,10940000	R\$ 1,86	R\$ 0,20	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,10940000	R\$ 1,14	R\$ 0,12	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,10940000	R\$ 0,58	R\$ 0,06	
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,10940000	R\$ 0,84	R\$ 0,09	
						TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,61
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43	
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16	
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,72	R\$ 9,68	
						TOTAL Material:	R\$ 10,28
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,10809335	R\$ 19,20	R\$ 2,08
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00263149	R\$ 13,50	R\$ 0,04
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,11
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 11,85
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 1,12
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,97
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 3,24
VALOR COM BDI:						R\$ 16,21

4.4. 100344 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 (KG)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,07790000	R\$ 1,17	R\$ 0,09
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,07790000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,07790000	R\$ 1,86	R\$ 0,14
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,07790000	R\$ 1,14	R\$ 0,09
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,07790000	R\$ 0,58	R\$ 0,05
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,07790000	R\$ 0,84	R\$ 0,07
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,44

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,12
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,22	R\$ 9,12
TOTAL Material:						R\$ 9,68

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,07742642	R\$ 19,20	R\$ 1,49
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00141695	R\$ 13,50	R\$ 0,02
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,51
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 10,79
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 0,80
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 11,59
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,90
VALOR COM BDI:						R\$ 14,49

4.5. 100345 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 (KG)

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,05560000	R\$ 1,17	R\$ 0,07
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05560000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05560000	R\$ 1,86	R\$ 0,10
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05560000	R\$ 1,14	R\$ 0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05560000	R\$ 0,58	R\$ 0,03
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,05560000	R\$ 0,84	R\$ 0,05

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 0,31

Material	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
00043055 ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,12	R\$ 7,90

TOTAL Material: R\$ 8,42

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378 ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,05546363	R\$ 19,20	R\$ 1,06
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00080969	R\$ 13,50	R\$ 0,01

TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,08

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 9,21

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 0,58

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 9,79

VALOR BDI (25,00%): R\$ 2,45

VALOR COM BDI: R\$ 12,24

4.6. 100346 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 (KG)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,03600000	R\$ 1,17	R\$ 0,04
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,03600000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,03600000	R\$ 1,86	R\$ 0,07
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,03600000	R\$ 1,14	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,03600000	R\$ 0,58	R\$ 0,02
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,03600000	R\$ 0,84	R\$ 0,03

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,20
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	R\$ 0,22	R\$ 0,05
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,12	R\$ 7,90
					TOTAL Material:	R\$ 8,38
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,03643596	R\$ 19,20	R\$ 0,70
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,70
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 8,90
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 0,36
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,26
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 2,32
					VALOR COM BDI:	R\$ 11,58

4.7. 100341 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 (M2)

Encargos Complementares						FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,67990000	R\$ 0,49	R\$ 0,33				
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00720000	R\$ 0,82	R\$ 0,01				
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,68710000	R\$ 1,14	R\$ 0,78				
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,68710000	R\$ 0,58	R\$ 0,40				
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,67990000	R\$ 1,34	R\$ 0,91				
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00720000	R\$ 0,01	R\$ 0,00				
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,68710000	R\$ 0,01	R\$ 0,01				
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,68710000	R\$ 1,86	R\$ 1,28				
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,72				
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL					
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,13710000	R\$ 16,00	R\$ 2,19				
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,12470000	R\$ 15,31	R\$ 1,91				

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,24940000	R\$ 5,89	R\$ 1,47
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00000069	R\$ 1.789,28	R\$ 0,00

TOTAL Equipamento: R\$ 5,57

Especiais	FORTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,00190400	R\$ 0,83	R\$ 0,00

TOTAL Especiais: R\$ 0,00

Material	FORTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001345	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	0,11030000	R\$ 111,06	R\$ 12,25
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00700000	R\$ 21,21	R\$ 0,15
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 9,33	R\$ 0,03
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 11,91	R\$ 5,00

TOTAL Material: R\$ 17,43

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,67558343	R\$ 19,20	R\$ 12,97
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01259208	R\$ 14,30	R\$ 0,18
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,00728719	R\$ 14,06	R\$ 0,10

TOTAL Mão de Obra: R\$ 13,25

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 32,90

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 7,00

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 39,90

VALOR BDI (25,00%): R\$ 9,98

VALOR COM BDI: R\$ 49,88

4.8. 94966 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,82	R\$ 1,19
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,14	R\$ 4,27
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 0,59	R\$ 1,35
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,58	R\$ 2,17
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 1,25	R\$ 2,87

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,01	R\$ 0,04
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,86	R\$ 6,97
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 18,87
Equipamento		 FONTE	 UNID	 COEFICIENT E	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00016059	R\$ 5.594,00	R\$ 0,90
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,90
Especiais		 FONTE	 UNID	 COEFICIENT E	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,93314496	R\$ 0,83	R\$ 0,77
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,77
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENT E	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	R\$ 70,00	R\$ 49,55
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	R\$ 83,58	R\$ 49,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	R\$ 0,88	R\$ 342,22
					TOTAL Material:	R\$ 441,01
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENT E	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,46163528	R\$ 13,74	R\$ 20,08
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,34688155	R\$ 13,57	R\$ 31,85
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,93
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 485,76
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 27,64
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 513,40
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 128,35
					VALOR COM BDI:	R\$ 641,75

4.9. 92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENT E	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,49	R\$ 0,90
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,14	R\$ 10,52
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 0,59	R\$ 3,27
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,58	R\$ 5,35

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,34	R\$ 2,47
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,84	R\$ 1,55
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,17	R\$ 2,16
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 1,25	R\$ 6,92
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,01	R\$ 0,09
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,86	R\$ 17,17

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 50,41

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00035813	R\$ 3.202,60	R\$ 1,15

TOTAL Equipamento: R\$ 1,15

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,34944000	R\$ 0,83	R\$ 0,29

TOTAL Especiais: R\$ 0,29

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,86835506	R\$ 19,20	R\$ 35,87
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,88707350	R\$ 19,20	R\$ 36,23
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	5,66122050	R\$ 13,57	R\$ 76,82

TOTAL Mão de Obra: R\$ 148,93

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 121,27

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 79,43

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 200,70

VALOR BDI (25,00%): R\$ 50,18

VALOR COM BDI: R\$ 250,88

5.1.1. 96257 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	3,70489000	R\$ 0,49	R\$ 1,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,88774000	R\$ 1,14	R\$ 4,43
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,18285000	R\$ 0,82	R\$ 0,15
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,88774000	R\$ 0,58	R\$ 2,25
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	3,70489000	R\$ 1,34	R\$ 4,96

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,88774000	R\$ 0,01	R\$ 0,04
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,18285000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,88774000	R\$ 1,86	R\$ 7,23

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 20,89

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	R\$ 15,31	R\$ 4,93
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	R\$ 1.789,28	R\$ 0,03

TOTAL Equipamento: R\$ 4,96

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	R\$ 0,83	R\$ 0,05

TOTAL Especiais: R\$ 0,05

Material	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	R\$ 23,48	R\$ 0,51
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	R\$ 4,17	R\$ 49,59
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	R\$ 24,94	R\$ 13,88
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	R\$ 21,21	R\$ 4,00
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	R\$ 9,33	R\$ 0,09
00043614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	R\$ 17,41	R\$ 24,12
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	R\$ 65,58	R\$ 28,85
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	R\$ 26,18	R\$ 2,36

TOTAL Material: R\$ 123,40

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	R\$ 19,20	R\$ 61,14
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	R\$ 14,30	R\$ 8,12
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	R\$ 14,06	R\$ 2,60

TOTAL Mão de Obra: R\$ 71,85

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 182,77

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 38,29

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 221,06



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 55,27
VALOR COM BDI:	R\$ 276,33

5.1.2. 92777 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 1,17	R\$ 0,20
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 1,86	R\$ 0,32
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 1,14	R\$ 0,20
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 0,58	R\$ 0,10
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 0,84	R\$ 0,15
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,98

Material	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
00000033 ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,72	R\$ 9,68
TOTAL Material:					R\$ 10,28

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378 ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,15201892	R\$ 19,20	R\$ 2,92
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02439185	R\$ 13,50	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,25
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 12,73
VALOR ENCARGOS (114,08%):					R\$ 1,74
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 14,47
VALOR BDI (25,00%):					R\$ 3,62
VALOR COM BDI:					R\$ 18,09

5.1.3. 92779 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 1,17	R\$ 0,10
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 1,86	R\$ 0,17

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 1,14	R\$ 0,10
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 0,58	R\$ 0,05
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 0,84	R\$ 0,07

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 0,50

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,12	R\$ 7,90

TOTAL Material: R\$ 8,42

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,07773005	R\$ 19,20	R\$ 1,49
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01255016	R\$ 13,50	R\$ 0,17

TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,66

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 9,68

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 0,86

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 10,54

VALOR BDI (25,00%): R\$ 2,64

VALOR COM BDI: R\$ 13,18

5.1.4. 94966 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,82	R\$ 1,19
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,14	R\$ 4,27
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 0,59	R\$ 1,35
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,58	R\$ 2,17
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 1,25	R\$ 2,87
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,01	R\$ 0,04
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,86	R\$ 6,97

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 18,87

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	--------------	----------------	-------

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00016059	R\$ 5.594,00	R\$ 0,90
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,90
Especiais		FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,93314496	R\$ 0,83	R\$ 0,77
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,77
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	R\$ 70,00	R\$ 49,55
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	R\$ 83,58	R\$ 49,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	R\$ 0,88	R\$ 342,22
					TOTAL Material:	R\$ 441,01
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,46163528	R\$ 13,74	R\$ 20,08
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,34688155	R\$ 13,57	R\$ 31,85
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,93
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 485,76
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 27,64
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 513,40
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 128,35
					VALOR COM BDI:	R\$ 641,75

5.1.5. 92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,49	R\$ 0,90
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,14	R\$ 10,52
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 0,59	R\$ 3,27
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,58	R\$ 5,35
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,34	R\$ 2,47
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,84	R\$ 1,55
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,17	R\$ 2,16
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 1,25	R\$ 6,92
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,01	R\$ 0,09

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,86	R\$ 17,17
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 50,41
Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00035813	R\$ 3.202,60	R\$ 1,15
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,15
Especiais		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,34944000	R\$ 0,83	R\$ 0,29
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,29
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,86835506	R\$ 19,20	R\$ 35,87
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,88707350	R\$ 19,20	R\$ 36,23
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	5,66122050	R\$ 13,57	R\$ 76,82
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 148,93
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 121,27
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 79,43
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 200,70
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 50,18
					VALOR COM BDI:	R\$ 250,88

5.2.1. 92452 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,78417300	R\$ 0,49	R\$ 1,36
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	2,96240000	R\$ 1,14	R\$ 3,38
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17822700	R\$ 0,82	R\$ 0,15
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	2,96240000	R\$ 0,58	R\$ 1,72
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,78417300	R\$ 1,34	R\$ 3,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	2,96240000	R\$ 0,01	R\$ 0,03
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17822700	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	2,96240000	R\$ 1,86	R\$ 5,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 15,88
Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,35600000	R\$ 16,00	R\$ 5,70
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,47400000	R\$ 5,89	R\$ 2,79
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001702	R\$ 1.789,28	R\$ 0,03
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 17,75	R\$ 21,05
00040339	LOCACAO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METALICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATE 48 MM DE DIAMETRO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 5,37	R\$ 6,37

TOTAL Equipamento: R\$ 35,94

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,04222800	R\$ 0,83	R\$ 0,04

TOTAL Especiais: R\$ 0,04

Material	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,31719200	R\$ 4,17	R\$ 18,00
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,09873900	R\$ 21,21	R\$ 2,09
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 9,33	R\$ 0,09
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,82908600	R\$ 11,91	R\$ 9,87
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,71166600	R\$ 65,58	R\$ 46,67
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03300000	R\$ 26,18	R\$ 0,86

TOTAL Material: R\$ 77,60

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	2,36300459	R\$ 19,20	R\$ 45,37
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,45640386	R\$ 14,30	R\$ 6,53
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,18038533	R\$ 14,06	R\$ 2,54

TOTAL Mão de Obra: R\$ 54,43

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 154,80

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 28,99

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 183,79

VALOR BDI (25,00%): R\$ 45,95

VALOR COM BDI: R\$ 229,74

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

5.2.2. 92777 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 1,17	R\$ 0,20
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 1,86	R\$ 0,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 1,14	R\$ 0,20
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 0,58	R\$ 0,10
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17430000	R\$ 0,84	R\$ 0,15
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,98
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,72	R\$ 9,68
TOTAL Material:						R\$ 10,28
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,15201892	R\$ 19,20	R\$ 2,92
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02439185	R\$ 13,50	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,25
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 12,73
VALOR ENCARGOS (114,08%):						R\$ 1,74
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 14,47
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 3,62
VALOR COM BDI:						R\$ 18,09

5.2.3. 92779 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 1,17	R\$ 0,10
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 1,86	R\$ 0,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 1,14	R\$ 0,10
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 0,58	R\$ 0,05

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,08920000	R\$ 0,84	R\$ 0,07
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,50
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,12	R\$ 7,90
					TOTAL Material:	R\$ 8,42
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,07773005	R\$ 19,20	R\$ 1,49
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01255016	R\$ 13,50	R\$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,66
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 9,68
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 0,86
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,54
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 2,64
					VALOR COM BDI:	R\$ 13,18

5.2.4. 94966 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,82	R\$ 1,19
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,14	R\$ 4,27
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 0,59	R\$ 1,35
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,58	R\$ 2,17
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 1,25	R\$ 2,87
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,01	R\$ 0,04
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,86	R\$ 6,97
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 18,87
Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00016059	R\$ 5.594,00	R\$ 0,90
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,90

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Especiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,93314496	R\$ 0,83	R\$ 0,77
TOTAL Especiais:					R\$ 0,77	
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	R\$ 70,00	R\$ 49,55
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	R\$ 83,58	R\$ 49,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	R\$ 0,88	R\$ 342,22
TOTAL Material:					R\$ 441,01	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,46163528	R\$ 13,74	R\$ 20,08
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,34688155	R\$ 13,57	R\$ 31,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,93	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 485,76	
VALOR ENCARGOS (114,08%):					R\$ 27,64	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 513,40	
VALOR BDI (25,00%):					R\$ 128,35	
VALOR COM BDI:					R\$ 641,75	

5.2.5. 92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,49	R\$ 0,90
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,14	R\$ 10,52
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 0,59	R\$ 3,27
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,58	R\$ 5,35
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,34	R\$ 2,47
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,84	R\$ 1,55
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,17	R\$ 2,16
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 1,25	R\$ 6,92
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,01	R\$ 0,09
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,86	R\$ 17,17
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 50,41	

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00035813	R\$ 3.202,60	R\$ 1,15
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,15	
Especiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,34944000	R\$ 0,83	R\$ 0,29
TOTAL Especiais:					R\$ 0,29	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,86835506	R\$ 19,20	R\$ 35,87
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,88707350	R\$ 19,20	R\$ 36,23
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	5,66122050	R\$ 13,57	R\$ 76,82
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 148,93	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 121,27	
VALOR ENCARGOS (114,08%):					R\$ 79,43	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 200,70	
VALOR BDI (25,00%):					R\$ 50,18	
VALOR COM BDI:					R\$ 250,88	

6.1.1. 0307732 APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (dm³)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO				
P9821 Pedreiro	h	1,00000000	19,89	19,89				
TOTAL MÃO DE OBRA:				19,89				
Custo Horário da Execução:				R\$ 19,8900				
Produção da Equipe:				6,0000				
Custo Unitário da Execução:				R\$ 3,3200				
MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M0798 Apoio de neoprene fretado	dm³	1,00000000	R\$ 82,86	R\$ 82,86				
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 82,86				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
M0798 Apoio de neoprene fretado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00320000	R\$ 28,72	R\$ 0,09			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,09			
MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN	RP	P	CUSTO UNITÁRIO		
			R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0798 Apoio de neoprene fretado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00320000	R\$ 1,08	0,00	R\$ 0,87	0,00	R\$ 0,70	R\$ 0,00

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

MOMENTO DE TRANSPORTE:	R\$ 0,00
Custo Direto Total:	R\$ 86,27
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 86,27
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 86,27
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 21,57
VALOR COM BDI:	R\$ 107,84

6.1.2. 100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113), AF_01/2020_P (KG)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043492 EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,01810000	R\$ 1,68	R\$ 0,03
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,02995924	R\$ 0,82	R\$ 0,02
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00191530	R\$ 0,59	R\$ 0,00
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05224784	R\$ 0,58	R\$ 0,03
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00191530	R\$ 1,25	R\$ 0,00
00043468 FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,01810000	R\$ 1,17	R\$ 0,02
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,02995924	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00227330	R\$ 1,68	R\$ 0,00
00043490 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00227330	R\$ 1,68	R\$ 0,00
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05224784	R\$ 1,14	R\$ 0,06
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05224784	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05224784	R\$ 1,86	R\$ 0,10

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 0,28

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036522 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00000016	R\$ 93.263,23	R\$ 0,02
00044474 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 280 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000072	R\$ 2.356.731,25	R\$ 1,69
00039813 MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	SINAPI	UN	0,00000018	R\$ 36.836,91	R\$ 0,01

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

						TOTAL Equipamento:	R\$ 1,71
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,05200000	R\$ 0,83	R\$ 0,04	
						TOTAL Especiais:	R\$ 0,04
Material		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043082	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	SINAPI	KG	1,09100000	R\$ 13,00	R\$ 14,18	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	0,00443045	R\$ 5,27	R\$ 0,02	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00205850	R\$ 20,58	R\$ 0,04	
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,03054800	R\$ 10,43	R\$ 0,32	
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00150000	R\$ 25,00	R\$ 0,04	
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00683064	R\$ 40,86	R\$ 0,28	
00036785	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	SINAPI	SC25K	0,00572800	R\$ 137,59	R\$ 0,79	
						TOTAL Material:	R\$ 15,67
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,00445328	R\$ 9,86	R\$ 0,04	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,00195792	R\$ 13,57	R\$ 0,03	
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00230851	R\$ 20,18	R\$ 0,05	
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01831919	R\$ 19,20	R\$ 0,35	
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	H	0,00783229	R\$ 25,83	R\$ 0,20	
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01416954	R\$ 14,15	R\$ 0,20	
00004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA	SINAPI	H	0,00390598	R\$ 17,19	R\$ 0,07	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,94
						VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 18,14
						VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 0,45
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 18,59
						VALOR BDI (25,00%):	R\$ 4,65
						VALOR COM BDI:	R\$ 23,24

6.1.3. 100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P (KG)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,01810000	R\$ 1,68	R\$ 0,03
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,02995924	R\$ 0,82	R\$ 0,02
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00191530	R\$ 0,59	R\$ 0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05224784	R\$ 0,58	R\$ 0,03

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00191530	R\$ 1,25	R\$ 0,00
00043468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,01810000	R\$ 1,17	R\$ 0,02
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,02995924	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00227330	R\$ 1,68	R\$ 0,00
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00227330	R\$ 1,68	R\$ 0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05224784	R\$ 1,14	R\$ 0,06
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05224784	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05224784	R\$ 1,86	R\$ 0,10
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,28

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00000016	R\$ 93.263,23	R\$ 0,02
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000072	R\$ 2.356.731,25	R\$ 1,69
00039813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	SINAPI	UN	0,00000018	R\$ 36.836,91	R\$ 0,01
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,71

Especiais	FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,05200000	R\$ 0,83	R\$ 0,04
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,04

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043082	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	SINAPI	KG	1,09100000	R\$ 13,00	R\$ 14,18
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	0,00443045	R\$ 5,27	R\$ 0,02
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00205850	R\$ 20,58	R\$ 0,04
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,03054800	R\$ 10,43	R\$ 0,32
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00150000	R\$ 25,00	R\$ 0,04
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00683064	R\$ 40,86	R\$ 0,28
00036785	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	SINAPI	SC25K	0,00572800	R\$ 137,59	R\$ 0,79
					TOTAL Material:	R\$ 15,67

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	--------------	----------------	-------

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,00445328	R\$ 9,86	R\$ 0,04
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,00195792	R\$ 13,57	R\$ 0,03
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00230851	R\$ 20,18	R\$ 0,05
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01831919	R\$ 19,20	R\$ 0,35
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	H	0,00783229	R\$ 25,83	R\$ 0,20
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01416954	R\$ 14,15	R\$ 0,20
00004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA	SINAPI	H	0,00390598	R\$ 17,19	R\$ 0,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,94
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 18,14
VALOR ENCARGOS (114,08%):						R\$ 0,45
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 18,59
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 4,65
VALOR COM BDI:						R\$ 23,24

6.1.4. COMP-42244549 EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISALHAMENTO STUD BOLTS (M)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 1,17	R\$ 0,43
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00043492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 1,68	R\$ 0,62
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 1,86	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 1,14	R\$ 0,42
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 0,58	R\$ 0,21
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,38

Material		FORTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-82725963	CONECTOR DE CISALHAMENTO STUD BOLTS	Composições	UN	11,11000000	R\$ 13,32	R\$ 147,99
INS-453785	ELETRODO P/ SOLDA DE METALON	Composições	KG	0,05000000	R\$ 11,50	R\$ 0,58
TOTAL Material:						R\$ 148,56

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,37448070	R\$ 19,20	R\$ 7,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,19
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 154,31
VALOR ENCARGOS (114,08%):						R\$ 3,83
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 158,14
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 39,54
VALOR COM BDI:						R\$ 197,68

6.1.5. COMP-52699960 BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA) (M)

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,96960000	R\$ 0,49	R\$ 0,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,45330000	R\$ 0,82	R\$ 0,37
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,68874000	R\$ 0,59	R\$ 0,41
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	2,11164000	R\$ 0,58	R\$ 1,22
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,96960000	R\$ 1,34	R\$ 1,30
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,68874000	R\$ 1,25	R\$ 0,86
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,45330000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	2,11164000	R\$ 1,14	R\$ 2,41
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	2,11164000	R\$ 0,01	R\$ 0,02
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	2,11164000	R\$ 1,86	R\$ 3,93
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 11,00
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00000212	R\$ 1.789,28	R\$ 0,00
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00004818	R\$ 5.594,00	R\$ 0,27
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,27
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,29381549	R\$ 0,83	R\$ 0,24
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,24
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,17676000	R\$ 83,58	R\$ 14,77
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,36300000	R\$ 11,91	R\$ 4,32
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,01560000	R\$ 21,62	R\$ 0,34
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,60480000	R\$ 30,93	R\$ 18,71
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,34020000	R\$ 4,17	R\$ 1,42
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,21234000	R\$ 70,00	R\$ 14,86
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01020000	R\$ 9,33	R\$ 0,10

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	116,66478000	R\$ 0,88	R\$ 102,67
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02040000	R\$ 26,18	R\$ 0,53
					TOTAL Material:	R\$ 157,72

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,28697747	R\$ 14,30	R\$ 4,10
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,70406447	R\$ 13,57	R\$ 9,55
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (FERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,01882525	R\$ 14,06	R\$ 0,26
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,69531957	R\$ 19,20	R\$ 13,35
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,43849058	R\$ 13,74	R\$ 6,02
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,30
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 184,71
					VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 17,77
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 202,48
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 50,62
					VALOR COM BDI:	R\$ 253,10

6.1.6. 99839 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P (M)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	10,52800000	R\$ 1,14	R\$ 12,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	10,52800000	R\$ 0,58	R\$ 6,11
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	10,52800000	R\$ 0,84	R\$ 8,84
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	10,52800000	R\$ 1,17	R\$ 12,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	10,52800000	R\$ 0,01	R\$ 0,11
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	10,52800000	R\$ 1,86	R\$ 19,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 58,96

Material		FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	0,89600000	R\$ 9,08	R\$ 8,14
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,07100000	R\$ 24,00	R\$ 1,70
00021013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,02900000	R\$ 65,87	R\$ 67,78
00021012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,90000000	R\$ 50,47	R\$ 45,42
00000546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	SINAPI	KG	9,22400000	R\$ 8,65	R\$ 79,79
00011964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	3,33300000	R\$ 2,76	R\$ 9,20

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

				TOTAL Material:		R\$ 212,03
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	4,80549828	R\$ 14,30	R\$ 68,72
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	5,84999580	R\$ 19,20	R\$ 112,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 181,04
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 355,40
VALOR ENCARGOS (114,08%):						R\$ 96,56
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 451,96
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 112,99
VALOR COM BDI:						R\$ 564,95

6.2.1. 92530 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,55022000	R\$ 0,49	R\$ 0,27
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,55351400	R\$ 1,14	R\$ 0,63
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00329400	R\$ 0,82	R\$ 0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,55351400	R\$ 0,58	R\$ 0,32
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,55022000	R\$ 1,34	R\$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,55351400	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00329400	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,55351400	R\$ 1,86	R\$ 1,03
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,00
Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00000032	R\$ 1.789,28	R\$ 0,00
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 17,75	R\$ 7,05
TOTAL Equipamento:						R\$ 7,05
Especiais		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,00082960	R\$ 0,83	R\$ 0,00
TOTAL Especiais:						R\$ 0,00
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	0,12810000	R\$ 111,06	R\$ 14,23
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 9,33	R\$ 0,04
00040270	VÍGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,09500000	R\$ 126,05	R\$ 11,97
TOTAL Material:						R\$ 26,24
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,47023643	R\$ 19,20	R\$ 9,03
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,08693610	R\$ 14,30	R\$ 1,24
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,00333389	R\$ 14,06	R\$ 0,05
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,32
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 41,10
VALOR ENCARGOS (114,08%):						R\$ 5,47
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 46,57
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 11,64
VALOR COM BDI:						R\$ 58,21

6.2.2. 92785 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17200000	R\$ 1,17	R\$ 0,20
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17200000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17200000	R\$ 1,86	R\$ 0,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17200000	R\$ 1,14	R\$ 0,20
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,17200000	R\$ 0,58	R\$ 0,10
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,17200000	R\$ 0,84	R\$ 0,14
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,96
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 8,67	R\$ 9,28
TOTAL Material:						R\$ 10,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,14958986	R\$ 19,20	R\$ 2,87
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02449306	R\$ 13,50	R\$ 0,33

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,20
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 12,44
VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 1,69
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 14,13
VALOR BDI (25,00%):	R\$ 3,53
VALOR COM BDI:	R\$ 17,66

6.2.3. 92787 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,08340000	R\$ 1,17	R\$ 0,10
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08340000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08340000	R\$ 1,86	R\$ 0,16
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08340000	R\$ 1,14	R\$ 0,10
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,08340000	R\$ 0,58	R\$ 0,05
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,08340000	R\$ 0,84	R\$ 0,07
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,47

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,35700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
00000034 AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,22	R\$ 9,12
TOTAL Material:					R\$ 9,64

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378 ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,07256829	R\$ 19,20	R\$ 1,39
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01184169	R\$ 13,50	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,55
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 10,80
VALOR ENCARGOS (114,08%):					R\$ 0,82
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 11,62
VALOR BDI (25,00%):					R\$ 2,91
VALOR COM BDI:					R\$ 14,53

6.2.4. 92788 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 1,17	R\$ 0,07

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 1,86	R\$ 0,11
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 1,14	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 0,58	R\$ 0,03
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 0,84	R\$ 0,05

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 0,32

Material	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,38	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,14700000	R\$ 0,22	R\$ 0,03
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,12	R\$ 7,90

TOTAL Material: R\$ 8,37

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,04999823	R\$ 19,20	R\$ 0,96
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00819809	R\$ 13,50	R\$ 0,11

TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,07

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 9,17

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 0,57

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 9,74

VALOR BDI (25,00%): R\$ 2,44

VALOR COM BDI: R\$ 12,18

6.2.5. 94966 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,82	R\$ 1,19
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,14	R\$ 4,27
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 0,59	R\$ 1,35
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,58	R\$ 2,17
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 1,25	R\$ 2,87
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 0,01	R\$ 0,04
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	3,74480000	R\$ 1,86	R\$ 6,97

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

						TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 18,87
Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00016059	R\$ 5.594,00	R\$ 0,90	
						TOTAL Equipamento:	R\$ 0,90
Especiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,93314496	R\$ 0,83	R\$ 0,77	
						TOTAL Especiais:	R\$ 0,77
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	R\$ 70,00	R\$ 49,55	
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	R\$ 83,58	R\$ 49,25	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	R\$ 0,88	R\$ 342,22	
						TOTAL Material:	R\$ 441,01
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,46163528	R\$ 13,74	R\$ 20,08	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,34688155	R\$ 13,57	R\$ 31,85	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,93
						VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 485,76
						VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 27,64
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 513,40
						VALOR BDI (25,00%):	R\$ 128,35
						VALOR COM BDI:	R\$ 641,75

6.2.6. 92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,49	R\$ 0,90
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,14	R\$ 10,52
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 0,59	R\$ 3,27
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,58	R\$ 5,35
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,34	R\$ 2,47
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 0,84	R\$ 1,55
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,84600000	R\$ 1,17	R\$ 2,16

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
OBJETO:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
DATA BASE:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	5,53800000	R\$ 1,25	R\$ 6,92
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 0,01	R\$ 0,09
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	9,23000000	R\$ 1,86	R\$ 17,17

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 50,41

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00035813	R\$ 3.202,60	R\$ 1,15

TOTAL Equipamento: R\$ 1,15

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,34944000	R\$ 0,83	R\$ 0,29

TOTAL Especiais: R\$ 0,29

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,86835506	R\$ 19,20	R\$ 35,87
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,88707350	R\$ 19,20	R\$ 36,23
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	5,66122050	R\$ 13,57	R\$ 76,82

TOTAL Mão de Obra: R\$ 148,93

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 121,27

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 79,43

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 200,70

VALOR BDI (25,00%): R\$ 50,18

VALOR COM BDI: R\$ 250,88

7.1. CPU 005 LIMPEZA GERAL DA OBRA (M2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 1,25	R\$ 0,20
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 0,01	R\$ 0,00
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 1,86	R\$ 0,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 1,14	R\$ 0,18
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 0,59	R\$ 0,09
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 0,58	R\$ 0,09

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 0,87

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,16356000	R\$ 13,57	R\$ 2,22

TOTAL Mão de Obra: R\$ 2,22

PROponente:	Prefeitura Municipal de Lima Campos		
Objeto:	Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).		
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08
Data Base:	08/2023 - MA	BDI:	25,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1,90
VALOR ENCARGOS (114,08%):	R\$ 1,19
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,09
VALOR BDI (25,00%):	R\$ 0,77
VALOR COM BDI:	R\$ 3,86


Alysson Carlos Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CONFEA / CREA nº 111895116-6

DECLARAÇÃO
“Parcelas de Maior Valor e Relevância Técnica”

Construção de 01 (uma) Ponte Mista, em concreto armado e aço, com comprimento de 11,00m, na localidade Vale do Paraíso, Zona Rural do Município de Lima Campos (MA).

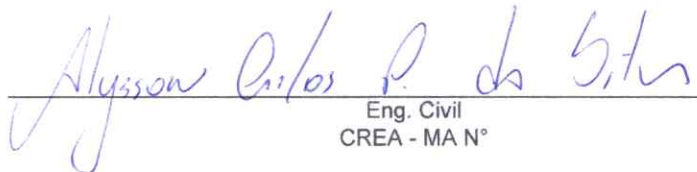
DECLARO, para fins de definição da qualidade técnica profissional e/ou operacional, conforme previsto no inciso II, e § 1º inciso I do Art. 30 da Lei Nº. 8.666/93 c/c Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que os itens a seguir possuem maior relevância técnica e valor significativo da Obra de:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P	KG	3.729,00	R\$ 23,24	R\$ 86.661,96
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	80,25	R\$ 641,75	R\$ 51.500,44

Desta forma, em atendimento à determinação prevista no §2º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal deverá exigir no Instrumento Convocatório qualificação técnica seguindo os parâmetros definidos no quadro acima.

Fica a critério da Administração Municipal o estabelecimento de quantitativos mínimos a serem inseridos no Edital de Licitação, relativos à qualificação técnico-operacional, conforme dispões a “Súmula nº 263/2011” do Tribunal de Contas da União – TCU.

Atenciosamente.


 Eng. Civil
 CREA - MA N°



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230696386

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL - MA CPL

Folha: 1/1
Fabrica: 08

1. Responsável Técnico

ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118951166
Registro: 1118951166MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
Complemento:
Cidade: **LIMA CAMPOS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**
Nº: **S/N**
CEP: **65728000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 329.761,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Calamidade Pública**

3. Dados da Obra/Serviço

VALE DO PARAISO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **LIMA CAMPOS**

UF: **MA**

CEP: **65728000**

Data de Início: **23/10/2023**

Previsão de término: **22/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.520183, -44.465878**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E AÇO COM COMPRIMENTO DE 11,00M, NA LOCALIDADE VALE DO PARAISO, EM LIMA CAMPOS (MA).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lima Campos-MA 18 de Outubro de 2023.
Local data

Alysson Carlos P. da Silva
ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA - CPF: 877.813.443-91
Glécio Ramos Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - CNPJ: 06.933.519/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

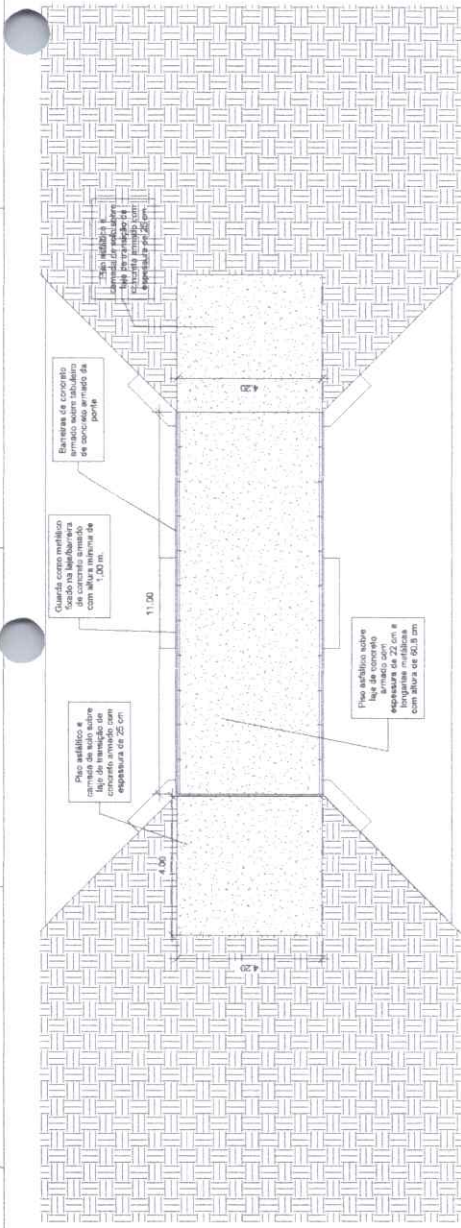
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **18/10/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8305036773**

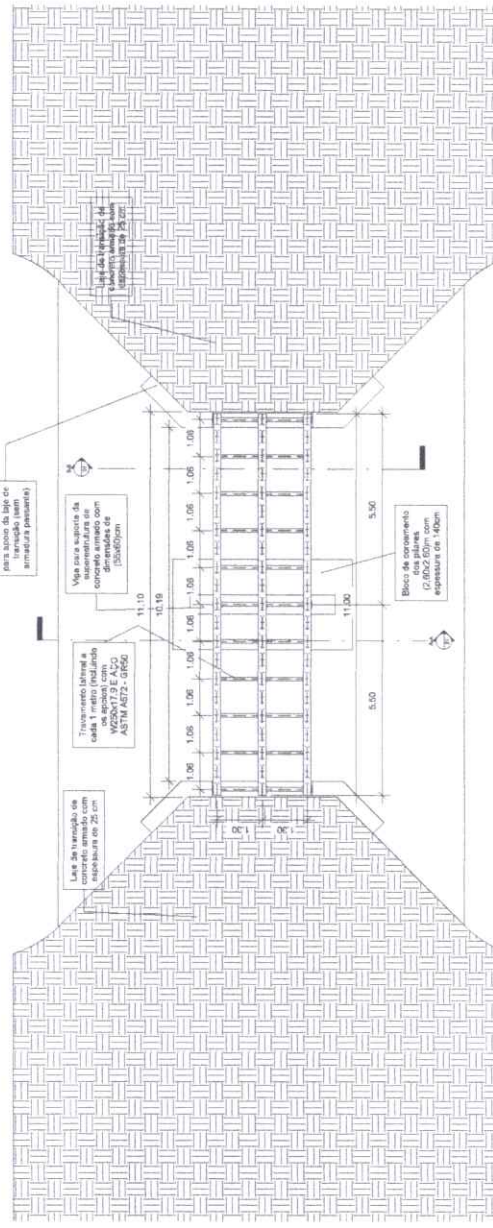
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CW64Z

Impresso em: 18/10/2023 às 14:54:12 por: , ip: 192.168.100.1

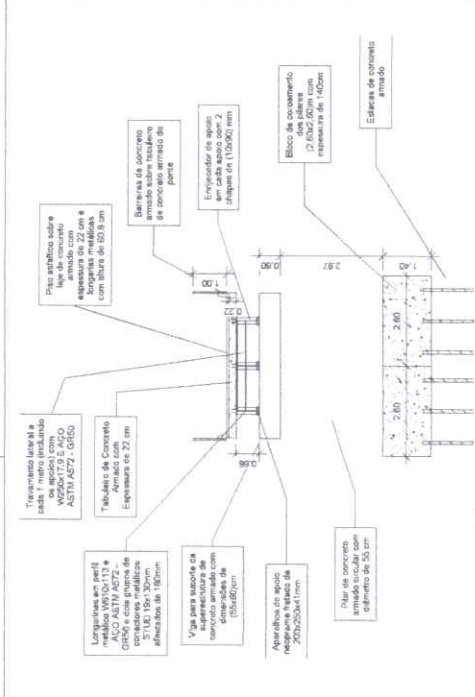




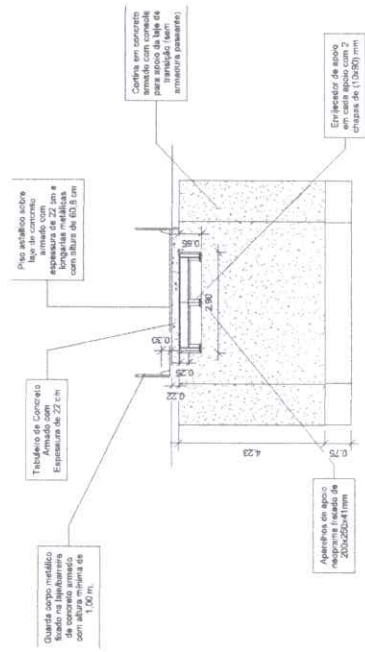
3 Projeto estrutural - Vista Superior
1:75



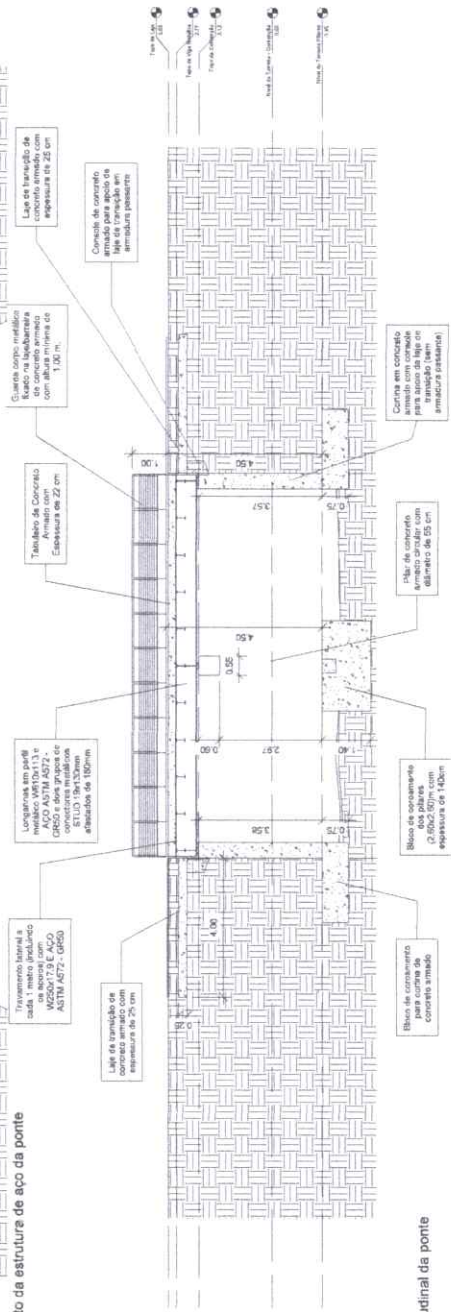
1 Detalhamento da estrutura de aço da ponte
1:75



5 A-A
1:75



4 B-B
1:75

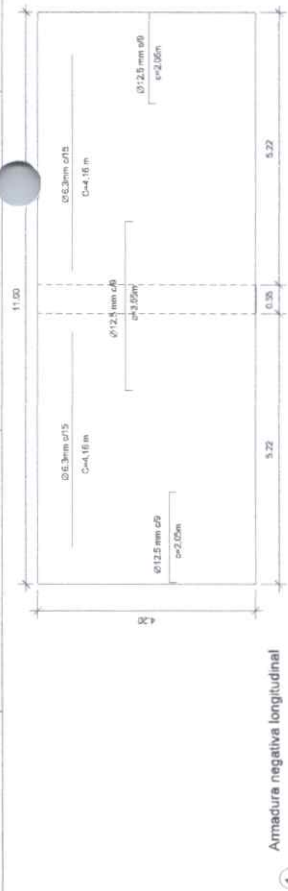


2 Vista Longitudinal da ponte
1:75

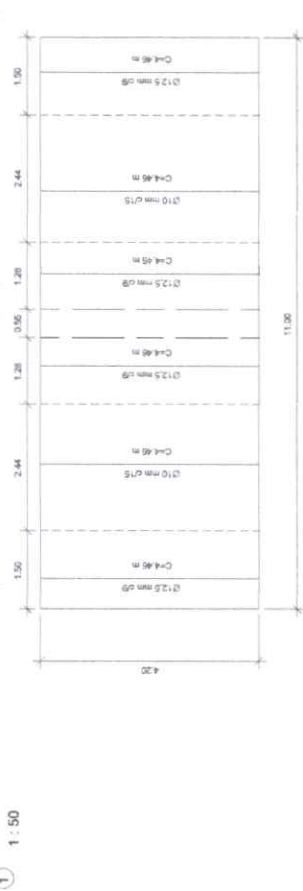
ANISSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
Engenheiro Civil
CONFEIRA LACERDA 1419516-6

OBJETO:	Construção de uma ponte mista de aço e concreto
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos
ENDEREÇO:	LOCALIDADE VALE DO PARAÍSO
CONTÉUDO:	Detalhamento do projeto estrutural
DATA:	10/08/2023
FABR DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	01 / 08
	ESCALA:
	1:75
	FORMATO:
	A-1

P'MLC - MA CFL
Folha: 1/2
Rubrica: [Handwritten Signature]



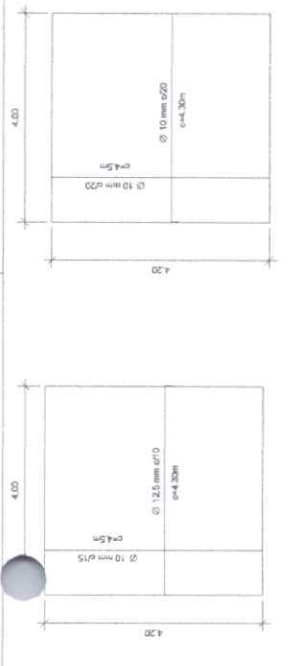
1 1 : 50 Armadura negativa longitudinal



2 1 : 50 Armadura negativa transversal

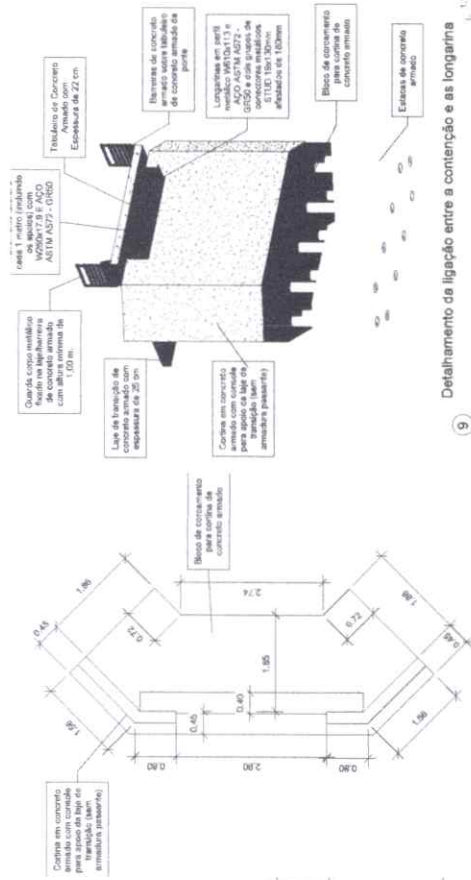


3 1 : 50 Armadura positiva longitudinal e transversal



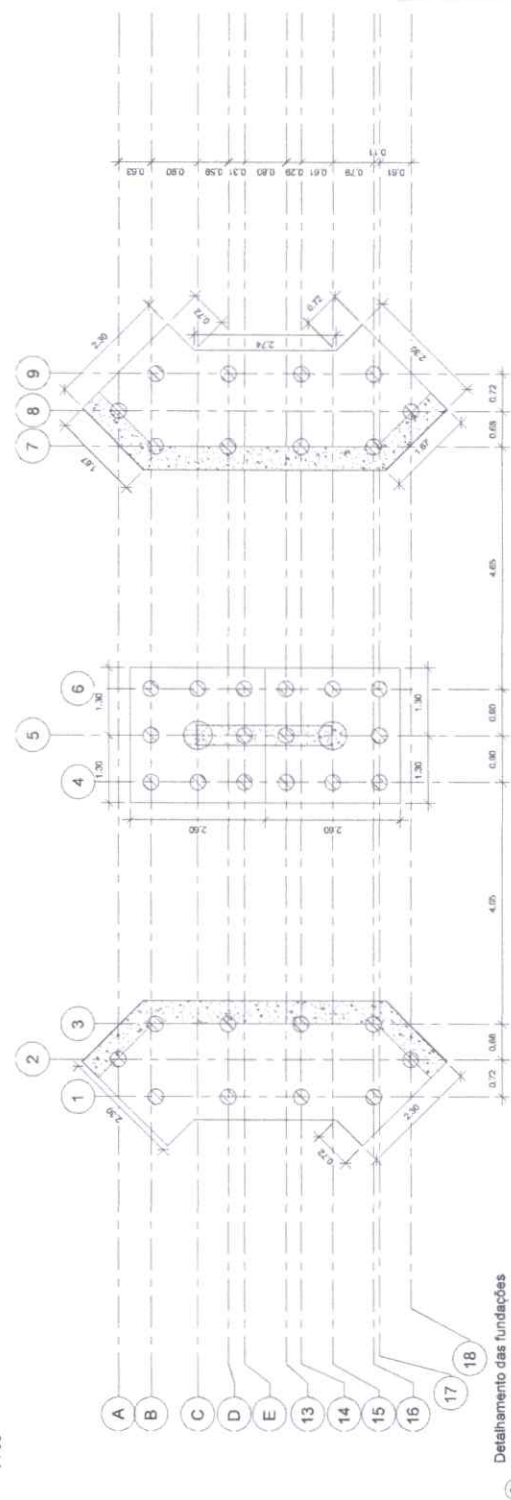
4 1 : 50 Detalhamento da laje de transição - armadura positiva

5 1 : 50 Detalhamento da laje de transição - armadura negativa

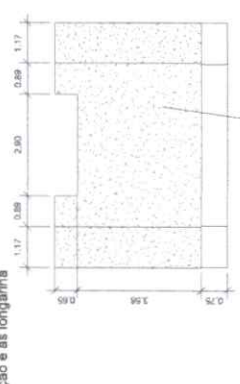


6 Detalhamento da ligação entre a contenção e as longarinas

7 1 : 50 Detalhamento da contenção



8 1 : 50 Detalhamento das fundações



9 1 : 75 Detalhamento Frontal - Contenção

Alysson Carlos Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CONFEIA/CREA nº 411693116-0

Cabeça em concreto armado com cordão para apoio da laje de transição (sem armadura passante)

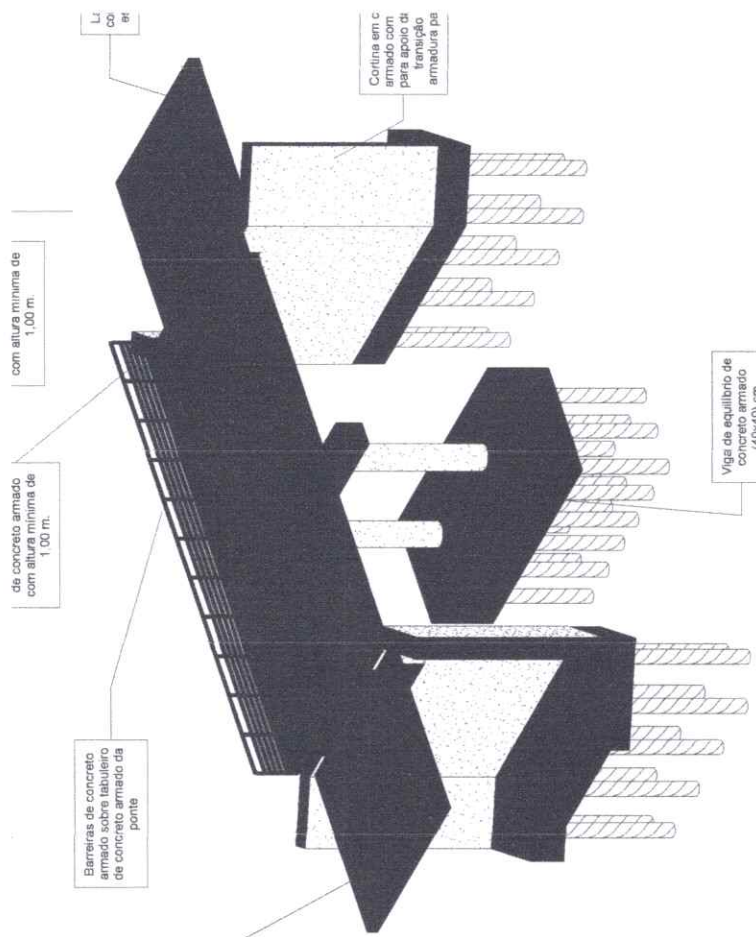
Estatas de concreto armado

OBRA:	Construção de uma ponte mista de aço e concreto
CLIENTE:	Município de Lima Campos
ENGENHEIRO:	LOCALIDADE: VALE DO PARAÍSO
CONTÍDUO:	Detalhamento estrutural
DATA:	10/08/2023
Nº DA PRANCHA:	02 / 08
ESCALA:	Carto
FORMATO:	A-1
Indicador:	

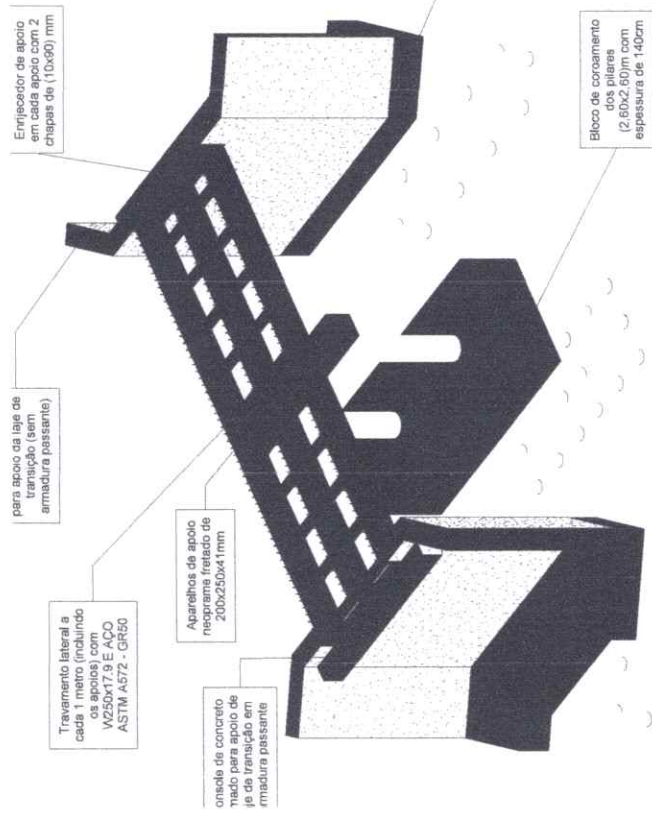
FILC - MA CFL
Folha: 1/3
Fabrica: 80

Alysson Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEA/CREA nº 111895116-6

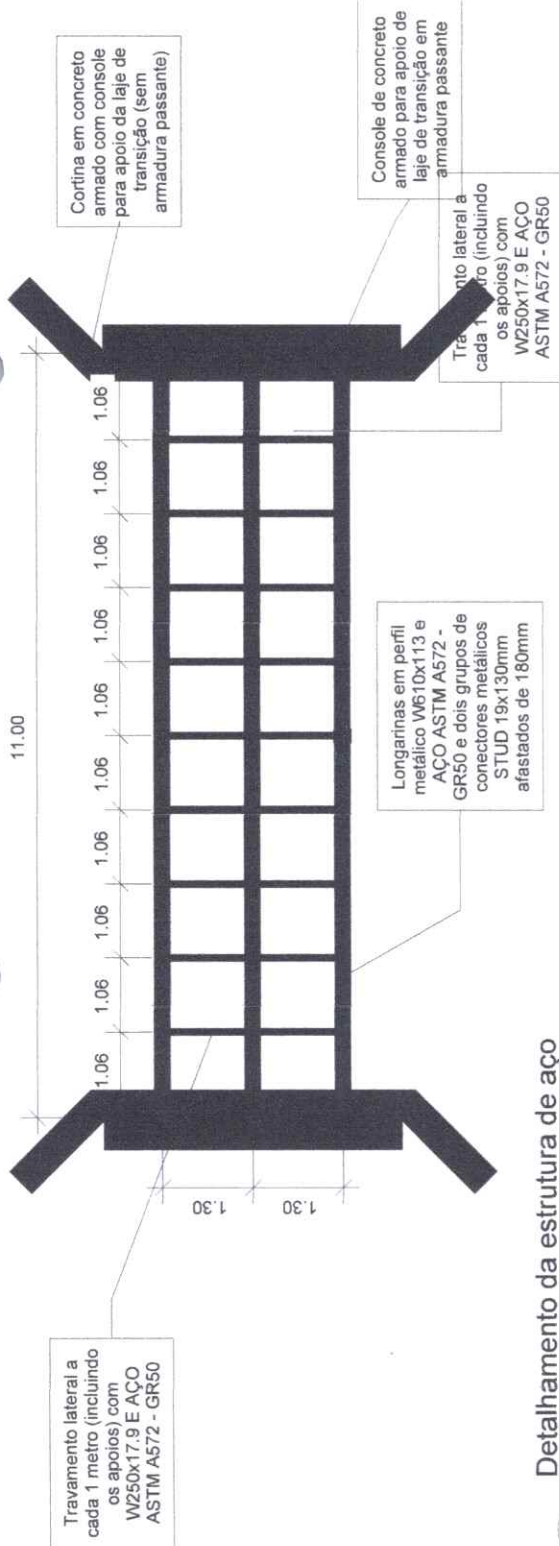
OBRA:	Construção de uma ponte mista de aço e concreto
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos
ENDEREÇO:	LOCALIDADE VALE DO PARAÍSO
CONTEÚDO:	Detalhamento da estrutura metálica
DATA:	10/08/2023
FASE DO PROJETO:	Projeto Básico
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
Nº DA FRANCHA	03 / 08
ESCALA:	FORMATO: A-2



Perspectiva 3D

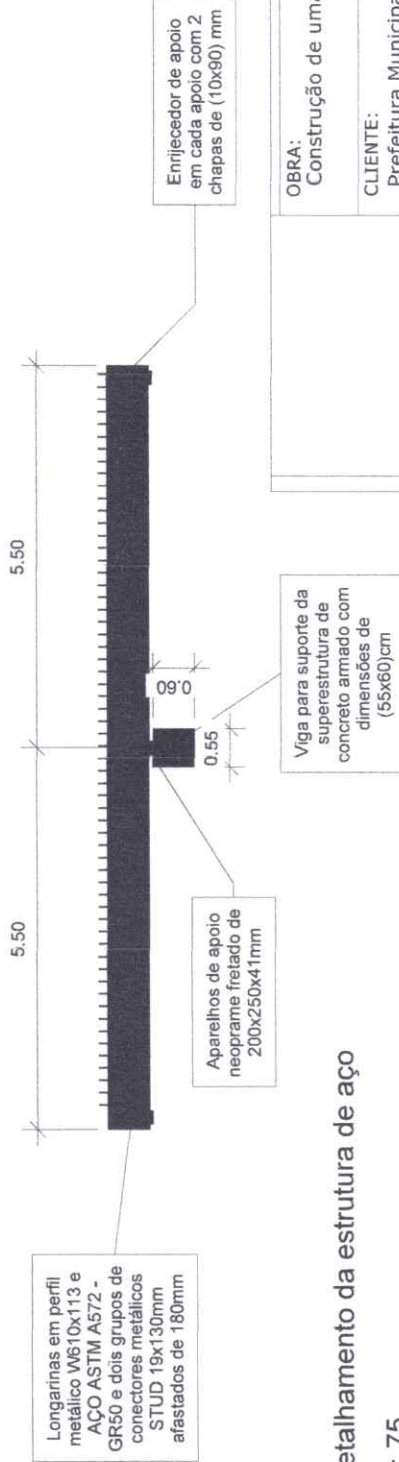


Perspectiva 3D



1 Detalhamento da estrutura de aço

1 : 75

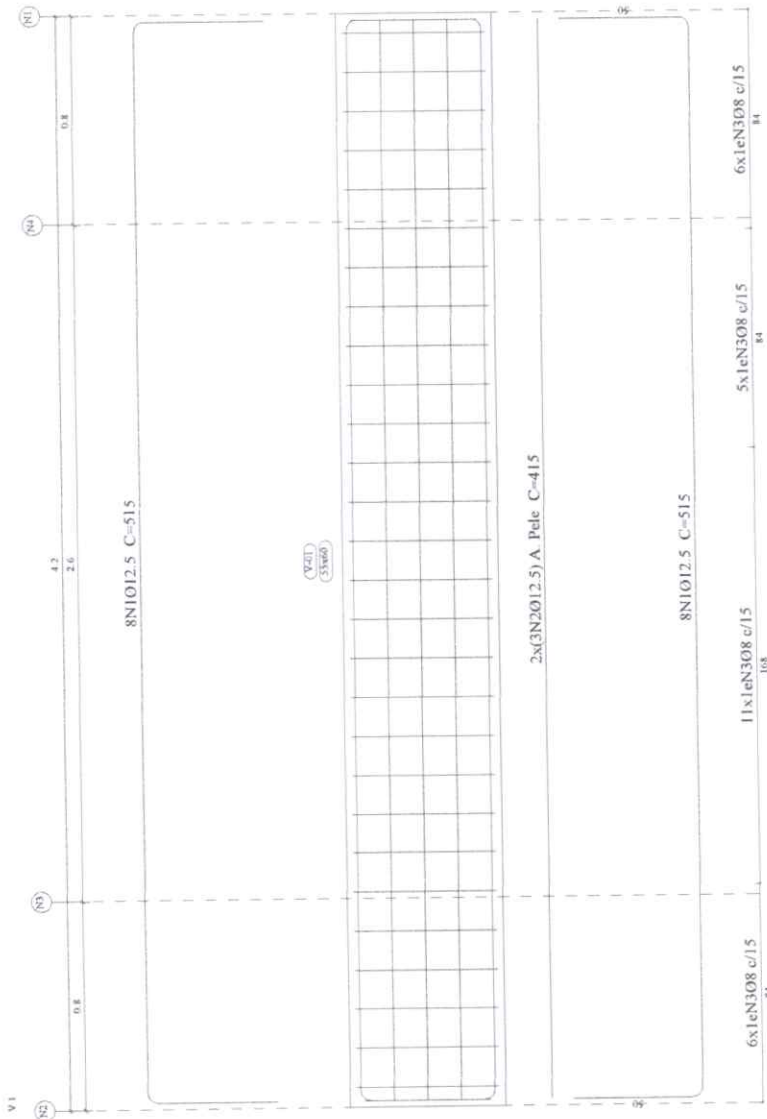


2 Detalhamento da estrutura de aço

2 : 75

OBRA:	Construção de uma ponte mista de aço e concreto
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos
ENDEREÇO:	LOCALIDADE VALE DO PARAÍSO
CONTEÚDO:	Vistas Isométricas
DATA:	10/08/2023
FASE DO PROJETO:	Projeto Básico
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
Nº DA PRANCHA	04 / 08
ESCALA:	1 : 75
FORMATO:	A-3

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total CA-50 (cm)	Total CA-60 (kg)
V1	1	Ø12.5	16		515	8240	79.4
	2	Ø12.5	6		415	2490	24.0
	3	Ø8	28		223	6244	24.7
Total+10%:					140.9		
					Ø8:	27.2	0.0
					Ø12.5:	113.7	0.0
					Total:	140.9	0.0



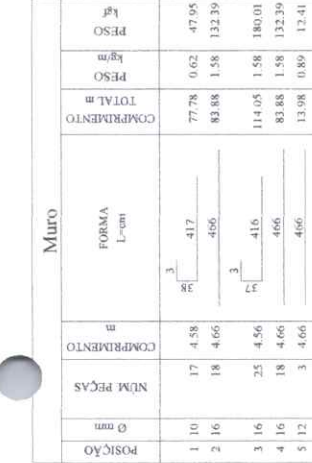
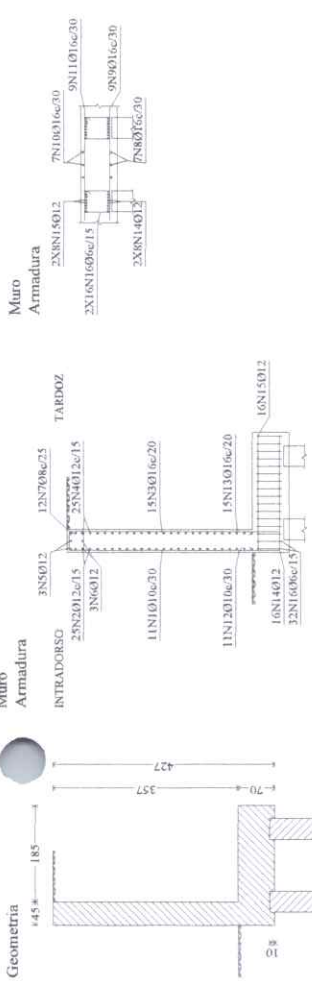
3D
 Desenho de vigas
 Concreto: C30, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:20
 Escala seções 1:20
 Escala aberturas 1:20

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Desenho de vigas			
CA-50	Ø8	62.4	27
	Ø12.5	107.3	114
			141

PMLC - MA CPL
 Folha: 116
 Rubrica:

Atysson Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEIA/CREA nº 111995116-0

OBRA: Construção de uma ponte mista de aço e concreto	Nº DA PRANCHA: 05 / 08
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Umuçombos	ESCALA: INDICADO
ENDEREÇO: LOCALIDADE VALE DO PARAISSO	FORMATO: A-1
CONTEÚDO: Detalhamento do projeto estrutural - Vigas	
DATA: 10/08/2023	
FASE DO PROJETO: Projeto Básico	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	



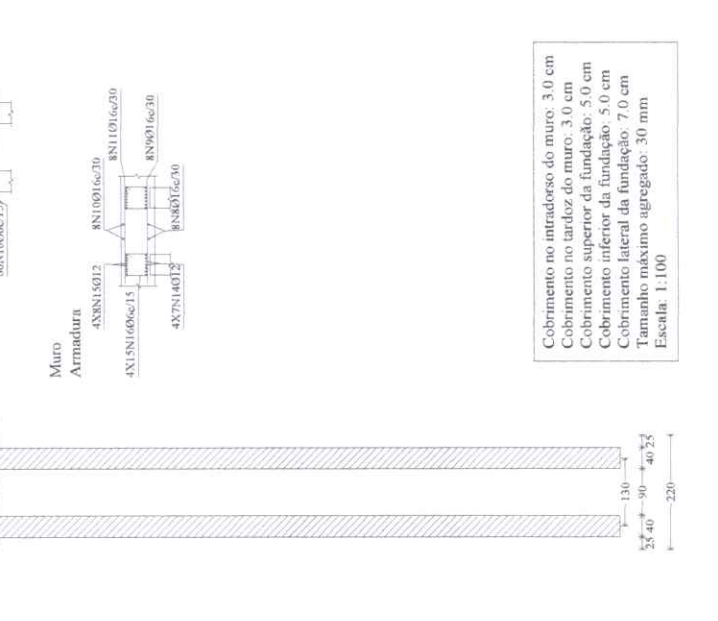
Muro

POSICÃO	Ø mm	NÚM. PEÇAS	COMPRIMENTO	FORMA L-cm	COMPRIMENTO TOTAL	PESO kg	PESO kg/m		
1	10	11	3.88	352	42.63	0.62	26.28		
2	12	25	2.76	276	69.00	0.89	61.26		
3	16	15	3.85	351	57.93	1.58	91.43		
4	12	25	2.76	276	69.00	0.89	61.26		
5	12	3	2.76	276	8.28	0.89	7.35		
6	12	3	2.76	276	8.28	0.89	7.35		
7	8	12	1.49	133	17.86	0.39	7.05		
8	16	7	2.15	216	15.12	1.58	23.86		
9	16	9	2.76	276	24.84	1.58	39.21		
10	16	7	2.55	215	17.86	1.58	28.20		
11	16	9	2.76	276	24.84	1.58	39.21		
12	19	11	1.11	81	12.24	0.62	7.55		
13	16	15	1.46	116	21.90	1.58	34.57		
14	12	16 (2x8)	2.16	216	34.56	0.89	30.68		
15	12	16 (2x8)	2.47	215	39.58	0.89	35.14		
16	6	32 (2x16)	1.96	57	62.59	0.22	13.89		
						06	62.59	0.22	13.89
						08	17.86	0.39	7.05
						010	54.87	0.62	33.83
						012	228.70	0.89	203.04
						016	162.49	1.58	256.48
						Peso total		514.29	
						B-500 S, Y=1.15		Peso total com perdas (10.00%)	565.72



Muro

POSICÃO	Ø mm	NÚM. PEÇAS	COMPRIMENTO	FORMA L-cm	COMPRIMENTO TOTAL	PESO kg/m	PESO kg		
1	10	17	4.58	417	77.78	0.62	47.95		
2	16	18	4.66	466	83.88	1.58	132.39		
3	16	25	4.56	416	114.05	1.58	180.01		
4	16	18	4.66	466	83.88	1.58	132.39		
5	12	3	4.66	466	13.98	0.89	12.41		
6	12	3	4.66	466	13.98	0.89	12.41		
7	8	20	1.54	37	30.88	0.39	12.19		
8	16	8	2.06	206	16.48	1.58	26.01		
9	16	8	4.66	466	37.28	1.58	58.84		
10	16	8	2.80	284	22.43	1.58	35.40		
11	16	8	4.66	466	37.28	1.58	58.84		
12	10	17	1.06	76	18.07	0.62	11.14		
13	16	25	1.41	111	35.25	1.58	55.64		
14	12	28 (4x7)	2.06	206	57.68	0.89	51.21		
15	12	32 (4x8)	2.64	205	84.42	0.89	74.95		
16	6	60 (4x15)	1.86	46	111.36	0.22	24.71		
						06	111.36	0.22	24.71
						08	30.88	0.39	12.19
						010	95.85	0.62	59.09
						012	170.06	0.89	150.98
						016	430.53	1.58	679.52
						Peso total		926.49	
						B-500 S, Y=1.15		Peso total com perdas (10.00%)	1019.14



PNLC - MA CPL
 Folha: 117
 Rubrica: Q

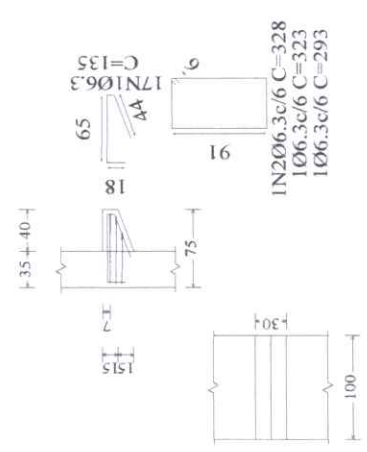
Cobrimento no intradorso do muro: 3.0 cm
 Cobrimento no tampo do muro: 3.0 cm
 Cobrimento superior da fundação: 5.0 cm
 Cobrimento inferior da fundação: 5.0 cm
 Cobrimento lateral da fundação: 7.0 cm
 Tamanho máximo agregado: 30 mm
 Escala: 1:100

Cobrimento no intradorso do muro: 3.0 cm
 Cobrimento no tampo do muro: 3.0 cm
 Cobrimento superior da fundação: 5.0 cm
 Cobrimento inferior da fundação: 5.0 cm
 Cobrimento lateral da fundação: 7.0 cm
 Tamanho máximo agregado: 30 mm
 Escala: 1:100

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	Comp. (kg)	Total (kg)
P-1	1	Ø6.3	17	18	117	135	2295	5.6	5.6	5.6
	2	Ø6.3	3	VAR.	945	2.3	VAR.	2.3	2.3	2.3
Total+10%:									8.7	8.7
Ø6.3:									8.7	8.7
Total:									8.7	8.7

Norma de concreto: ABNT NBR 6118:2014
 Concreto: C30, em geral
 Aço: CA-50 e CA-60
 Cobrimento: 4.00 cm
 Tamanho máximo agregado: 20.0 mm
 Escala: 1:50

Resumo Aço Console	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-50 Ø6.3	32.4	9



Alysson Carlos Pereira da Silva

Engenharia Civil

CONFEITA TCREAT 411995116-0

OBRA:	Construção de uma ponte mista de aço e concreto
CLIENTE:	Município de Lima Campos
ENGENHEIRO:	
LOCALIDADE:	VALE DO PARAÍSO
CONTIÇÃO:	Detalhamento de projeto estrutural
DATA:	10/08/2023
Nº DA PRONÓIA:	06 / 08
ESCALA:	INDICADO
FORMATO:	A-1

Obra: PILARES FUNDAÇÕES
 Norma de concreto: ABNT NBR 6118:2014
 Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2008
 Concreto: C20, em geral
 Aço: CA-50 e CA-60
 Cobrimento (superior) : 5,00 cm
 Cobrimento (inferior) : 5,00 cm
 Cobrimento (lateral) : 8,00 cm
 Cobrimento (frontal) : 5,00 cm
 Cobrimento (arranques) : 5,00 cm
 Tamanho máximo agregado: 30,0 mm
 Aço laminado: A-36
 Aço parafusos: ISO 898.C4.6 (liso)
 Escala: 1: 50

23
 S
 SO8e/20
 C=141
 30 4016 C=285

23 ARM. PELE EX 1012,5
 C=278
 21 4016 C=276

25020e/10 C=299
 25020e/10 C=299

Estacas: 30



P-1

10012,5 C=264

30

Viga paralela X

Viga paralela Y

3010 C=265

3010 C=265

Quadro de vigas de equilíbrio			
Referências	Armadura superior	Armadura inferior	Estribos
VC S-1.1	4016 CA-50	4016 CA-50	1xØ8 CA-50e/20
			1x2Ø12,5 CA-50

Elemento de fundação e Vigas de equilíbrio	Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø8 Ø10 Ø12,5 Ø16 Ø20 Ø4,2	11,3 47,7 32,0 22,4 149,5 4,4	5 32 34 39 406 1	516 1
CA-60				1
Total				517

Alysson Carlos Pereira da Silva
 Engenharia Civil
 CONCRETO/CREA Nº 111895116-6

PMLC - MA CPL
 Folha: 118
 Fabrica:

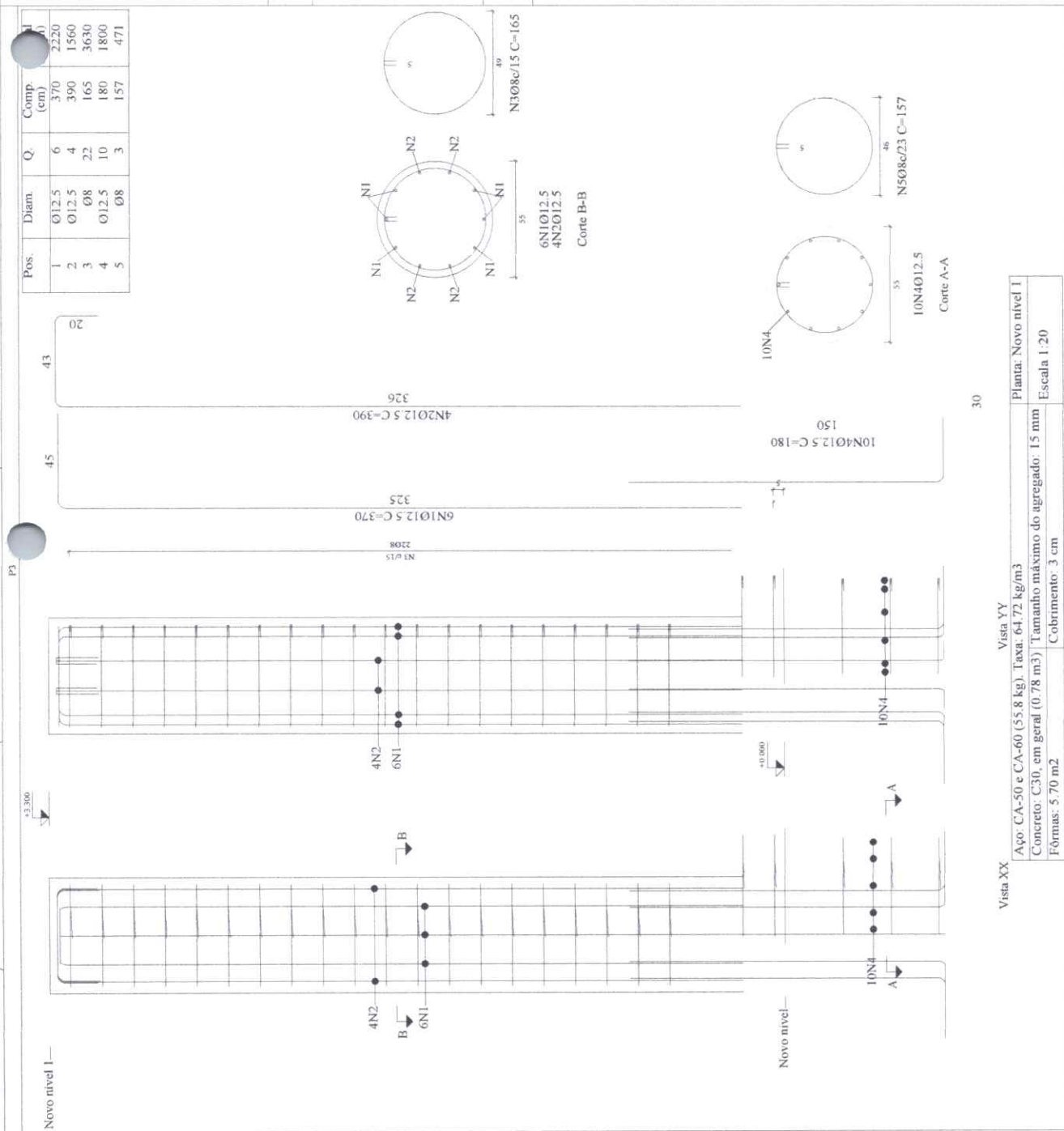
OBRA:	Construção de uma ponte mista de aço e concreto
CLIENTE:	Associação Municipal de Leme Campos
PROJETOS:	PROJETOS
LOCALIDADE:	VALÉ DO PARAISSO
DISCIPLINA:	Desenhamento da parte estrutural
DATA:	10/02/2023
FASE DO PROJETO:	Nº DA PLANHA:
Projeto Básico	07 / 08
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
	PROFISICIONADO:
	A-1

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total CA-50 (kg)	Total CA-60 (kg)
P3	1	Ø12.5	6		370	2220	
	2	Ø12.5	4		390	1560	
	3	Ø8	22		165	3630	
	4	Ø12.5	10		180	1800	
	5	Ø8	3		157	471	
Total+10%:					76.9		
Ø8:					17.8	0.0	0.0
Ø12.5:					59.1	0.0	0.0
Total:					76.9	0.0	0.0

MILC - MA CFL
 Folha: 1/9
 Fabrica: _____

Alysson Carlos Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CONFEAT/CREA nº 111995/116-0

OBRA:	Construção de uma ponte-milú de aço e concreto
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lima Campos
ENGENHEIRO:	LOCALIDADE VALE DO PARAÍSO
CONTEÚDO:	Detalhamento do projeto estrutural - Pilares
DATA:	10/08/2023
FASE DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
Nº DA PRANCHA:	08 / 08
ESCALA:	INDICADO
FORMATO:	A-1

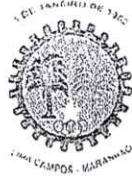


Vista XX
 Aço: CA-50 e CA-60 (55.8 kg). Taxa: 64.72 kg/m³
 Concreto: C30, em geral (0.78 m³) | Tamanho máximo do agregado: 15 mm
 Fôrmas: 5.70 m² | Cobrimento: 3 cm

Vista YY
 Planta: Novo nível I
 Escala: 1:20

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total (kg)
CA-50 Ø8	41.0	18	77
Ø12.5	55.8	59	

Planta: Novo nível I
 Concreto: C30, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida
Em: 01/01/2021
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 15 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

Jose RONALDO BARROS SANTANA

Praça Duque de Caxias, s/nº. Centro - Lima Campos, MA - CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

01/01/2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PTLC - MA - CEL
Folha: 121
Fabrica: 8

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

PROJ. Nº 123
CPL
Data: 01/01/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO
CONTRATO Nº 001/2023

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução
fiel da original que foi autenticada

Em: 10/10/2023

MÉRCIA DE SOUSA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 001 de 10 de outubro de 2023

Matrícula nº 0011999

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, inscrito no CNPJ Nº06.933.519/0001-09, neste ato representado pela sua titular máximo, prefeita municipal **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 158.776.393-15 e pelo (a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito **Sr. JOSE RONALDO BARROS SANTANA**, inscrito no CPF nº 529.600.803-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) **Sr.(a) ALYSSON CARLOS PERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado (a) na Tv Joel Barbosa nº 239 – Centro – Lima Campos/MA, portador (a) de CPF nº 877.813.443-91 e RG nº 000069382997-4 SSP/MA, adiante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO(A)** que de comum acordo resolvem pactuar o presente contrato de trabalho por prazo determinado de prestação de serviço, com base na Lei Municipal Nº 515/2006, dos **SELECIONADO PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, EDITAL Nº 001/2021 - GAB, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições do Decreto-lei nº 5.452, Lei Municipal nº 259/1989, e a Lei Municipal nº 515/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: É objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo contratado na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, para atendimento aos serviços desta administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá o prazo de **12 (Doze) meses**, de acordo com o disposto no art. 4º, II, da lei municipal nº 515/2006, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos financeiros deste contrato terão início a partir de 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação do serviço ora ajustado, fará jus o **CONTRATADO** à percepção mensal de **RS: 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme estabelecido no edital do seletivo nº 001/2022 - GAB, descontando as contribuições previdenciárias, assim como quaisquer outras deduções autorizadas em lei, bem como as faltas ou danos causados por dolo, imperícia ou negligência nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, modificar o local de trabalho, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando se tratar de prestação de serviço em regime de plantões semanais de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas o excesso de horas será compensado mediante folga remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATADO** Prestará serviços no local acima indicado, podendo, contudo, a critério da administração pública, ser remanejado para qualquer unidade da estrutura do órgão contratante.

CLÁUSULA OITAVA: É vedada, em qualquer hipótese, o desvio de função, consoante o disposto no art. 254 da lei 6677/94.


CLÁUSULA NONA: Poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentaria específica – atividade nº 2.022.

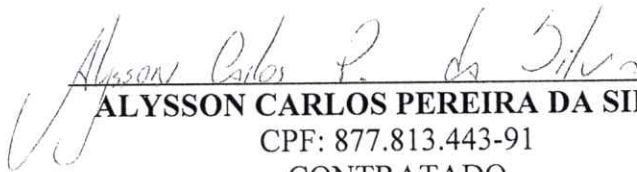
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro de Pedreiras/MA, como o único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, 02 de janeiro de 2023.



JOSE RONALDO BARROS SANTANA
Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
CONTRATANTE



ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF: 877.813.443-91
CONTRATADO

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida
Em: 19/10/23
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000012767/2023

DATA: 19/10/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

DESTINATÁRIO:

GABINETE DA PREFEITA.

ASSUNTO:

Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.


DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação da Secretaria Requisitante;
2. Projeto Básico;
3. Portaria de Nomeação do(a) Secretário(a); e
4. Publicação da Portaria da Imprensa Oficial.

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, DAIANE LIMA DE VASCONCELOS, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.


Daiane Lima de Vasconcelos

Gestora de Documentação e Informação
Decreto nº 026, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 126
Data: 20/10/2023

ATESTADO

Atesto para os devidos fins de direito e em conformidade ao art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 a posteriores alterações, que aprovo o PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Retornem-se os autos à Secretaria de Origem para informação, junto ao setor contábil, da exigência de reserva orçamentária e cumprimento das disposições previstas na Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 20 de outubro de 2023.


Dirce Frazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LIMA CAMPOS, expede o diploma de

Prefeito
a
DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação UNIDOS PELO PROGRESSO, com 5.383 votos preferenciais, do total de 8.183 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LIMA CAMPOS, 17 de Dezembro de 2020

ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona

Código de verificação: 70986479fd5c4f4a697a5a6442b405ed

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida
Em: 20/10/20
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matricula nº 0011999



Termo de posse.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida



Em: 10/01/2023 Termo de posse n.º 058/2023

MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

no 1.º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e um), na quadra esportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, Estado de Maranhão, no: termo da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Maranhão, da Lei Orgânica do município de Lima Campos e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos perante o senhor presidente e demais membros da mesa, autoridades e povo em geral. Tomaram posse a senhora Dinei Projezes Rodrigues e o senhor Vicente Curvina Neto, respectivamente no cargo de prefeita e vice-prefeito municipal da Cidade de Lima Campos, neste Estado, para os quais foram eleitos no pleito eleitoral de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), para o exercício deste mandato de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Após manifestarem vontade de ser empossados exibiram a mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, inclusive suas declarações de bens. Foram convidados pelo senhor presidente a prestar o compromisso legal, no qual foi feito da seguinte maneira: Prometo defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis. Bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e exercer com patriotismo a função de meu cargo. Após o presente compromisso a senhora Dinei Projezes Rodrigues e o senhor Vicente Curvina Neto foram declarados empossados no cargo de prefeita e vice-prefeito de Lima Campos, Bu. Neomantem

Buroz Belo Braga, launei o presente termo que uei
assinado pelo senhor presidente, pela Prefeita empossada,
pelo vice prefeito empossado e por mim secretaria Luma
Campos, em 1º (primeira) de janeiro de 2023 (duas
mil e vinte e um).

Elmário A. Silva de Almeida
Percy Soares Rodrigues
Vanck Lucina M.
Neymar Lucina Belo Braga.

Poder Judiciário TJMA, São
AUTENT031278727E1RKY4ANCBS, 11/01/2021
10:40:56, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12 Emd R\$ 4,83 FERO
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Consulte em
<https://sco.17m.113.br>



Cartório
IMA Campos-MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida
Em: 12/01/2023
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida
Em: _____
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 15 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, realizada em 1ª (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), para a posse dos vereadores e vereadoras, eleição da mesa Diretora da Câmara municipal para o biênio 2021/2022 e posse da prefeita e vice-prefeito do município, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois e mil e vinte)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de a Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) na quadra desportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, com início às 18 (dezoito) horas, teve início a sessão solene da Câmara Municipal de Lima Campos, sob a presidência do senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira, por ser o vereador mais idoso, nos termos do artigo 5º (quinto) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor presidente provisório convidado o vereador eleitor Neyamston Queiroz Belo Braga para a secretariar os trabalhos, logo em seguida sob a proteção de Deus, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão, convidando todos os vereadores eleitos para fazerem parte do plenário: Edson Cardoso de Sousa Sales, Francisco Aguiar de Oliveira, Jaime Silva de Andrade, Luciano Karla Coelho Soares Sousa, Lucilã Silva Alves, Laelson Amaro Oliveira, Neyamston Queiroz Belo Braga, Osvaldo Haurindo Lima e Ronielly de Lima Rocha. Em seguida o senhor presidente provisório convidou a todos para que de pé ouçam o Hino Nacional e o Hino do Município de Lima Campos, dando continuidade o senhor presidente provisório convidou as autoridades presentes para fazer parte da mesa. Em seguida convidou o Padre Luis Portela para fazer uma oração, e orou o pai nosso e cantou um hino. Depois o presidente provisório convidou o pastor Valdenir para representar as igrejas evangélicas. Em seguida o senhor presidente provisório comunicou que a finalidade da sessão seria empossar os senhores vereadores e vereadoras eleitos, eleger a mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e ao mesmo tempo dar posse a Prefeita Municipal a Senhora Dircé Frazere Rodrigues e ao vice-prefeito Vicente Cuvina Neto. Dando continuidade o senhor presidente provisório determinou aos senhores vereadores e vereadoras a dirigirem-se um a um em ordem alfabética até a mesa, para a entrega dos envelopes contendo as cópias dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e das Declarações Públicas de Bens. O senhor presidente provisório satisfeito com todas as formalidades legais dos documentos, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a ficarem de pé para prestar o juramento nos seguintes termos:



Poder Judiciário, LIMA, 04 de
AUTEN: 001278087115418174
10-04-22, às 13:18. Insc. no RS 5.12 e no RS 4.03 FEPC
RS 013 FADEP RS 018 FEEMP RS 016 Contas em
Poder Judiciário LIMA, 04 de

Assinatura



1 de Janeiro de 2021
Escritório Público nº 1 do M
Expediente Autenticação
Lima Campos - MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida

Em: 10/10/22

MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011959

PHLC - MA CPL
Folha: 131
Fabrica: 8

Prometo defender e cumprir a Constituição da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais Leis, bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e exercer com patriotismo as funções do meu cargo, ao que todos responderam: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário fazer a leitura do termo de posse. Dando continuidade chamou todos por ordem alfabética para assinarem o termo de posse, o senhor presidente provisório dentro de suas atribuições legais declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório passou a cerimônia de posse da Prefeita Municipal a senhora Dires Prazeres Rodrigues e do Vice-Prefeito o senhor Vicente Curvina Neto, os quais depositaram na mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e Declarações Públicas de Bem-conforme determina a Lei Orgânica Municipal, verificando a legalidade dos documentos foi realizado a leitura do termo de compromisso dos mesmos, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º Interno da Câmara Municipal, lavrado no livro de posse e convidando nominalmente a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal eleitos, à medida que iam sendo chamados, esses também respondiam a seguinte expressão: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário a fazer a leitura do termo de posse, dando continuidade o senhor presidente chamou a Prefeita e o Vice-Prefeito eleitos, a assinarem o termo de posse, o senhor presidente dentro de suas atribuições legais declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório deu início a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2021/2022, visando o preenchimento dos cargos de Presidente, 1º (primeiro) Vice-Presidente, 2º (segundo) Vice-Presidente, 1º (primeiro) Secretário, 2º (segundo) Secretário. O Senhor presidente falou que o registro individual em cada chapa seria feito perante a mesa provisória e para essas formalidades suspendeu a sessão por alguns minutos, passando o prazo determinado, foi apresentada a mesa uma única chapa com a seguinte composição. Para Presidente Francisco Aguiar de Oliveira, 1º (primeiro) Vice-Presidente Osvaldo Haurindo Lima, 2º (segundo) Vice-Presidente Neyamiston Queiroz Belo Braga, 1º (primeiro) Secretário Edinete Cardoso de Sousa Sales, 2º (segundo) Secretário Lucélia Silva Alves. As cédulas impressas foram rubricadas pelo secretário e pelo presidente provisório. O senhor Presidente convidou o Doutor Jailson Silva para verificar a urna e também convidou o senhor vereador Laelson Amaro Oliveira, na qual abriu a urna perante todos os presentes. Dando continuidade foi iniciada a eleição com chamada dos vereadores por ordem alfabética, para os quais era apresentado um envelope em branco com duas cédulas, uma em branco e a outra impressa que foi apresentada a mesa sendo os votos colocados na urna previamente verificada, que se encontrava posta a frente da mesa.



Nome: JUSCELINO T. JMA. 984
Nº: 101270557478070251 11/01/2021
M. 127. AN. 1316. TOM. MS. 0.12 EM. PS. 4.83 FERRE
C. 13 F. ACE. P. MS. 0.18 EMP. RA. 3.18 D. 06/24 em
C. 13 F. ACE. P. MS. 0.18 EMP. RA. 3.18 D. 06/24 em



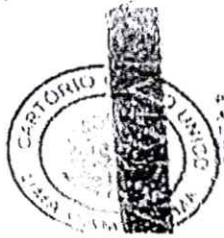
Assinado e rubricado
Em 10/10/2022
Lima Duarte

Encerrada a votação, o senhor presidente provisório designou o senhor vereador Jaime Silva de Andrade e a senhora vereadora Jossônia Karla Coelho Soares Sousa para servirem de escrutinadores. Feita a apuração concluiu-se que a chapa nº001 obteve 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) contra, obtido esse resultado o senhor presidente provisório autorizou o secretário a fazer a leitura do termo de posse, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a assinarem o termo de posse, em seguida o secretário provisório declarou o senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira empossado no cargo de presidente da Câmara Municipal de Lima Campos para o biênio 2021/2022. Dando continuidade o senhor presidente eleito fez a leitura dos vereadores e vereadoras eleitos, ficando esta com a seguinte composição 1º (primeiro) Vice-Presidente o senhor vereador Osvaldo Maurindo Lima, 1º (primeiro) Secretária a senhora vereadora Edinete Cardoso de Sousa Sales para compor a mesa diretora. Em seguida o senhor presidente franqueou a palavra na qual fizeram uso os seguintes vereadores: Roneilly Lima Rocha; Jossônia Karla Coelho Soares Sousa, Lucilã Silva Alves; Jaime Silva de Andrade que passou a chave da moto e do carro para o novo presidente; Neyamston Queiroz Belo Braga, Laelson Amaro Oliveira, Edinete Cardoso de Sousa Sales E Osvaldo Maurindo Lima. Depois foi franqueada a palavra as autoridades presentes na qual fizeram uso: Ex-prefeito Francisco Jeremias de Medeiros, Ex-prefeita Fátima Lopes, Vice-Prefeito Vicente Curvina Neto a senhora Prefeita Dircé Prazeres Rodrigues e o Ex-prefeito Jailson Fausto Alves. Em seguida o senhor presidente Francisco Aguiar de Oliveira também fez uso da palavra. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, autorizando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os vereadores e vereadoras, Lima Campos, 1º (primeiro) do Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

*Osvaldo Maurindo Lima
Jaime Silva de Andrade
Lucilã Silva Alves
Edinete Cardoso de Sousa Sales
Francisco Aguiar de Oliveira
Roneilly Lima Rocha
Jossônia Karla Coelho Soares Sousa
Neyamston Queiroz Belo Braga
Laelson Amaro Oliveira*

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida
Em: 20/10/22
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

Francisco Aguiar de Oliveira



Poder Judiciário, LIMA, MA
AJ1112100127022191100711070111 11/01/2021
10.64.22. Atm. 13.18. Tom. P5.6.12 Cmo. P3.4.80 F110
15.0.113.427 P. 5.10 FENP. 015.0.18 Conselho em
10/10/2020 10h30 3h10



Edinete Cardoso de Sousa Sales
Licença Pública O.A. da S/A
Escritório Autorizado
Lima Campos-MA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO

38.456.586/0001-76

UOFICIO

LIMA CAMPOS MA

MARCUS VINICIUS DE MATOS CHAVES

Oficial do Registro de Títulos e Documentos

TÂMIRIS AMARAL LIMA NASCIMENTO

KAMILA COSTA DAS NEVES CHAVES

Substitutos

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida

Em: 20/10/23
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi de CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, a solicitação da presente REGISTRO ATA DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA e procedi o competente registro em Títulos e Documentos, no livro 004, às folhas 166, sob o N° 966, em 06/01/2021. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, LIZANDRA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO DA SILVA, Escrevente Autorizado(a).
LIMA CAMPOS, 06 de janeiro de 2021.

LIZANDRA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO DA SILVA



Poder Judiciário TJMA SEM
PRT0110312701PCEFA8784FEAF12, 05/01/2021
17:49:23, Ass: 15.3.3, Protocol: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, Total R\$ 35,93 Emol R\$ 32,49
FERD R\$ 1,40 FADEP R\$ 1,20 FEMP R\$ 1,20 Custado
em: https://sistema.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA SEM
CERTID00312701PCEFA8784FEAF12, 05/01/2021
17:48:25, Ass: 15.3.3, Protocol: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, Total R\$ 32,82 Emol R\$ 35,97
FERD R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,40 FEMP R\$ 1,40 Custado
em: https://sistema.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA SEM
AGREVI00312701PCEFA8784FEAF12, 11/01/2021
18:44:22, Ass: 15.3.3, Protocol: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, Total R\$ 4,52 Emol R\$ 4,52 FERC
R\$ 0,101 Emol R\$ 0,00 FEMP R\$ 0,10 Custado em
em: https://sistema.tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA SEM
PRT0110312701PCEFA8784FEAF12, 05/01/2021
17:36:24, Ass: 15.3.3, Protocol: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, Total R\$ 0,00 Emol R\$ 01,33
FERD R\$ 1,83 FADEP R\$ 2,40 FEMP R\$ 2,40 Custado
em: https://sistema.tjma.jus.br



Lizandra Cristina Oliveira
Escrevente Autorizada
Lima Campos/MA





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



Ao
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor Contador,

Pelo presente, solicito a esse Setor Contábil que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao Processo Administrativo nº. 000012767/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Valor total estimado: R\$ 329.761,08 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 20 de outubro de 2023.


José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

DESPACHO

A Ilma. Sr.
José Ronaldo Barros Santana
Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Lima Campos - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a qual faz menção ao Processo administrativo nº. 12767/2023, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 823/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0057
PROJ. ATIVIDADE: 1.033 - Construção de Pontes e Bueiros
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 329.761,08

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
 Valor não Reforçado

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de Outubro de 2023


Fábio Santos dos Reis
Contador



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos. Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dircé Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Entregue via WhatsApp
17-02-21

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida

Em: 10/01/21
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

FILC - MA CFL
Folha: 137
Rubrica: 8

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

NOMEAÇÃO: Nº 081, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 081, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 079, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 079, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 080, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 080, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 078, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 078, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 071, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 071, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 072, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 072, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 076, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 076, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 077, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 077, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 075, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 075, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 074, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 074, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 073, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 073, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 070, DE 01 DE JANEIRO /2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DE 01 DE JANEIRO /2021

NOMEAÇÃO: Nº 049, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 049, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 050, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 050, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 063, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 063, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 062, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 062, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 061, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 061, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 060, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 060, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 059, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 059, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 058, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 054, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 054, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 055, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 055, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 053, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 053, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 017, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 018, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 056, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 056, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 031, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PMLC - MA CFL
Folha: 138
Rubrica: Q.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

P.M.LC - MA CFL
Folha: 139
Rubrica: 0

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Atenciosamente,

Lima Campos (MA), 20 de outubro de 2023.

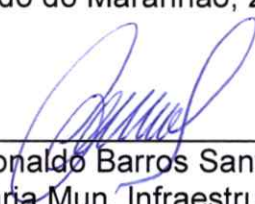

José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto contratação de empresa para a execução das obras de Construção de 01 (uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de 4.4.90.51.00- Obras e instalações correspondente a 0,40% do orçamento anual aprovado para o ano de 2023.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de Outubro de 2023.



José Ronaldo Barros Santana
Secretária Mun. Infraestrutura



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CFL
Folha: 142
Rubrica: @

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA

MD Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Nesta

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012767/2023.

Prezado senhor,

Pelo presente e com base na documentação acostada aos autos do processo administrativo nº 000012767/2023, autorizo a realização de procedimento licitatório, na forma da legislação vigente, visando a contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 23 de outubro de 2023.


Dirce Prázeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Lima Campos / MA, 23 de outubro de 2023.

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA
Nesta,

Senhora Presidente,

Pelo presente solicitamos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, que delibere sobre a modalidade, tipo de licitação e regime de execução referente ao Processo Administrativo nº. 000012767/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Para tanto, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo retro mencionado, com todas as informações necessárias para o andamento do processo licitatório.

Atenciosamente,


José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

ATO DELIBERATIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA:

- Base legal: Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal; Lei Federal nº. 8.666/93 e ulteriores alterações; Decreto Federal nº. 9.412/2018, Lei nº. 123/2006 e ulteriores alterações; Código Civil; Código Penal e demais legislações vigentes pertinentes à área.
- Processo administrativo nº. 000012767/2023.
- Modalidade: Convite nº. 003/2023.
- Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.
- Valor total estimado: R\$ 329.761,08 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO:

- A realização de licitação para efetivação da contratação ora pretendida, tem como objetivo primordial o desenvolvimento e manutenção das ações governamentais voltadas ao interesse público. Logo, a contratação far-se-á de suma importância para construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- CONVITE:

Modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PMLC - MA CFL
Folha: 145
Rubrica: 8.

O convite é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 176.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 330.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

Assim como ocorre com as concorrências e tomadas de preços, no convite as propostas também serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de, no mínimo 03 (três) membros, sendo que pelo menos 02 (dois) deles deverão ser servidores qualificados, pertencentes ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Por fim, a escolha da realização desta licitação pela modalidade "CONVITE", é proveniente do valor estimado para contratação estar dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.451.0057
PROJ. ATIVIDADE:	1.033 – Construção de Pontes e Bueiros
ELEM. DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

- (X) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
() Valor não reforçado

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Esta Comissão de Licitação sugere a adoção do tipo "Menor Preço", como critério de julgamento da presente licitação, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei n.º. 8.666/93, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal foi nomeada por meio da Portaria n.º. 001/2023, de 16 de outubro de 2023, e é composta pelos seguintes servidores:

1. MÉRCIA DE SOUSA SILVA – Presidente da CPL
(CPF n°. 878.480.403-30)
2. EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO – Secretária da CPL
(CPF n°. 452.106.753-00)
3. GABRIEL DE FREITAS SILVA – Membro da CPL
(CPF n°. 623.880.243-07)

Tendo em vista que na Lei de Licitações não existe previsão no sentido de que compete à Comissão de Licitação a elaboração do instrumento convocatório, esta Comissão de Licitação restringe-se à atribuição de apreciação das eventuais impugnações do edital de licitação, realização do processamento das propostas dos licitantes, análise e julgamento dos documentos de habilitação, e demais procedimentos concernentes à fase externa da licitação, nos termos do disposto no art. 51 da Lei n° 8.666/93 e Acórdão 135/2005-Plenário do TCU.

Todavia, considerando que a Secretaria Requisitante não dispõe de profissionais detentores de conhecimento técnico para elaboração do instrumento convocatório, esta Comissão de Licitação auxiliará na elaboração do referido instrumento como forma de garantir o cumprimento das disposições previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2023.

Sra. Mércia de Sousa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra. Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Gabriel de Freitas Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

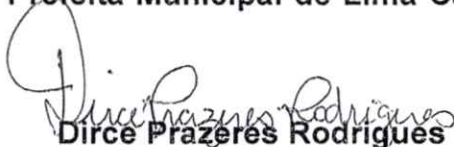
- I. Sr^a. **MÉRCIA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF 878.480.403-30, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeada através do Decreto nº 32, e 16 de outubro de 2023;
- II. Sr^a. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;
- III. Sr^o. **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF 623.880.243-07, exercerá a função de Membro da CPL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em
16 de outubro de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida
Em: 16/10/23
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matricula nº 0011999



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 680 de 16 de Outubro de 2023

DATA: 16/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 16/10/2023 16:34:43

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 16/10/2023 16:34:43 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

SUMÁRIO

P.M.LC - MA CPL
Folha: 149
Rubrica: 8

LICITAÇÕES

- ⇨ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 035/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ⇨ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 036/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ⇨ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 037/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

- ⇨ TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DECRETO

- ⇨ DECRETO: Nº 030, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ⇨ DECRETO: Nº 031, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ⇨ DECRETO: Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ⇨ DECRETO: Nº 033, DE 16 DE OUTUBRO/2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

PORTARIAS

- ⇨ PORTARIA: Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO/2023 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS.



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Portaria: N° 001, DE 16 DE OUTUBRO/2023

PORTARIA N° 001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. Srª. **MÉRCIA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF 878.480.403-30, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeada através do Decreto nº 32, e 16 de outubro de 2023;

II. Srª. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;

III. Srº. **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF 623.880.243-07, exercerá a função de Membro da CPL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 16 de outubro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

P.M.LC - MA CPL
Folha: 150
Fabrica: 8

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 16/10/2023 16:34:43 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **MÉRCIA DE SOUSA SILVA** no cargo em comissão de Presidente da Comissão, símbolo DAS I, da Comissão Permanente de Licitação, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 16 de outubro de 2023.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida
Em: 24 / 10 / 23
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matriculada nº 0011999

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Dados: 2023.10.16 12:06:17 -03'00'

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 680 de 16 de Outubro de 2023
DATA: 16/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 16/10/2023 16:34:43

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 16/10/2023 16:34:43 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

SUMÁRIO

P/ILC - MA CPL
Folha: 153
Rubrica: 8

LICITAÇÕES

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 035/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 036/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 037/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

- ☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DECRETO

- ☒ DECRETO: Nº 030, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 031, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 033, DE 16 DE OUTUBRO/2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO/2023 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 16/10/2023 16:34:43 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO /2023

DECRETO Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sr.ª MÉRICA DE SOUSA SILVA no cargo em comissão de Presidente da Comissão, símbolo DAS I, da Comissão Permanente de Licitação, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 16 de outubro de 2023.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

PMLC - MA CFL
Folha: 154
Rubrica: 

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 16/10/2023 16:34:43 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Lima Campos

DECRETO Nº 107/97

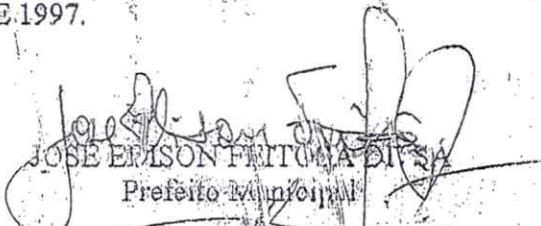
Nomeia funcionários e
especifica

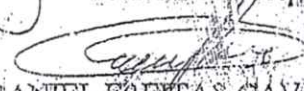
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVANDA MARIA MENDES DE CARVALHO, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, em virtude de Concurso Público realizado em 26 de abril de 1997 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28.05.97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS -
MA., EM 01 DE SETEMBRO DE 1997.


JOSE EDISON FRITOMA DE SÁ
Prefeito Municipal


DANIEL FREITAS CAVALCANTI
Secretário de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução
fidel da original que me foi exibida

Em: 24 / 10 / 03
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matricula nº 8011999



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



156
8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS**, inscrito no CNPJ Nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela sua titular máximo, prefeita municipal **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, inscrita no CPF 158.776.393-15 ou pelo (a) Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**, inscrita no CPF nº 960.070.793-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) Sr.(a) **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Casemiro B. Borges, nº 435 – Centro – Lima Campos/MA, portador(a) de CPF nº 623.880.243-07 e RG nº 058441432016-0 SSP/MA, adiante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO** que de comum acordo resolvem pactuar o presente contrato de trabalho por prazo determinado de prestação de serviço, com base na Lei Municipal Nº 515/2006, dos **SELECIONADO PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, EDITAL Nº 001/2022 - GAB, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições do Decreto-lei nº 5.452, Lei Municipal nº 259/1989, e a Lei Municipal nº 515/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: É objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo contratado na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para atendimento aos serviços desta administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá o prazo de **12 (Doze) meses**, de acordo com o disposto no art. 4º, II, da lei municipal nº 515/2006, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos financeiros deste contrato terão início a partir de 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação do serviço ora ajustado, fará jus o **CONTRATADO** à percepção mensal de **RS: 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)**, conforme estabelecido no edital do seletivo nº 001/2022 - GAB, descontando as contribuições previdenciárias, assim como quaisquer outras deduções autorizadas em lei, bem como as faltas ou danos causados por dolo, imperícia ou negligência nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, modificar o local de trabalho, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando se tratar de prestação de serviço em regime de plantões semanais de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas o excesso de horas será compensado mediante folga remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATADO** Prestará serviços no local acima indicado, podendo, contudo, a critério da administração pública, ser remanejado para qualquer unidade da estrutura do órgão contratante.

Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro – Lima Campos, MA – CEP 65728-000
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida
Em: _____
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matricula nº 0011999



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



MA-CPL
127

CLÁUSULA OITAVA: É vedada, em qualquer hipótese, o desvio de função, consoante o disposto no art. 254 da lei 6677/94.

CLÁUSULA NONA: Poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentaria específica – atividade nº 2.003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro de Pedreiras/MA, como o único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, 02 de janeiro de 2023.

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Sec. Mun. de Administração e Finanças
CONTRATANTE

GABRIEL DE FREITAS SILVA
CPF: 623.880.243-07
CONTRATADO

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida
Em: 24/10/23
MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001 de 16 de outubro de 2023
Matrícula nº 0011999

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO I Nº 002 - LIMA CAMPOS, QUINTA FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO DE HOJE - 26 PÁGINAS

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO: Jailson Fausto Alves
VICE PREFEITO: Estevam José de Sousa Filho

CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZERE E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA

Fernanda Silva Soares

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywy Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	01
DECRETOS.....	02

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02 01 001/2013.

Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos-MA durante o exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO IV, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade de pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

- I. Sr. ARIELSON MARCOLINO BARRETO, inscrita no CPF nº 020.522.913-18, exercerá a função de Pregoeiro;
- II. Sra. ELIETE TOMAIS GOMES, inscrita no CPF nº 422.649.103-30, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
- III. Sra. EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO, inscrita no CPF nº 452.106.753-00, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio; e

IV. Sr. WILSON DANTAS DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 915.001.173-15, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Cabe ao Pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º. O pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;

§ 3º. A unidade encarregada do controle do sistema a que se refere o parágrafo anterior, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 02 01 004/2013

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, BEM COMO NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTS. 42, 43, 44, 45, 47, 48 E 49 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Santa Helena-MA.

Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações; e

II - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de matérias, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º. Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. A declaração do vencedor de que trata o § 1º acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§ 3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

§ 4º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual

estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 6º. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem as situações previstas no art. 9º, devidamente justificadas.

Art. 7º. Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de desclassificação, determinando:

I - o percentual de exigência de subcontratação, de até 30% (trinta por cento) do valor total licitado, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;

II - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens, servi

ços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes poderão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Art. 9º. Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao 8º quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº. 8.666/93;

IV - a soma dos valores licitados nos termos do disposto nos arts. 6º a 8º ultrapassar vinte e cinco por cento do orçamento disponível para contratações em cada ano civil; e

V - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º, justificadamente.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Art. 10. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,

estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

Parágrafo único. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

Art. 12. O Gabinete do Prefeito poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 02 01 005/2013

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeada a Sra. Daiane de Paula Gama de Almeida, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atos Administrativos, símbolo DAS - 5, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de janeiro de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 006/2013

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeado o Sr. Arielson Marcelino Barreto, para o cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS - 3, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PMLC - MA CPL
Folha: 162
Data: 8.

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos para elaboração da Minuta do Edital e seus anexos.

Senhor Secretário,

Por meio do presente expediente, estamos retornando os autos do Processo Administrativo nº 000012767/2023, para tomada das providências necessárias quanto à elaboração da Minuta do Edital da licitação na modalidade Convite, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Esta Comissão de Licitação ressalta que está à disposição da Secretaria Requisitante para auxiliar na elaboração da referida Minuta de Edital e seus anexos, com o objetivo de garantir que as disposições legais sejam devidamente atendidas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos,
Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL

Senhor Procurador,

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Sa, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital da licitação e seus anexos, originada do Processo Administrativo nº 000012767/2023, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2023.


José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Ilmo. Sr.
Jaílson da Silva e Silva
MD. Procurador Geral do Município
Nesta



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE

Nº ____/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

DATA DA REALIZAÇÃO: __ de ____ de 2023.

HORÁRIO: __: __hs (____).

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade CONVITE Nº ____/2023, possui 86 (oitenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em __ de ____ de 2023.

José Ronaldo Barros Santana

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Decreto nº. 008, de 01 de janeiro de 2021

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA
Aprovado, nos termos do art. 38,
parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações. 25/10/2023.
Lima Campos-ma

Jailson da Silva e Silva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA nº 16379



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



PMLC - MA CPL
Folha: 165
Número: 8.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CONVITE Nº ____/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Processo Administrativo nº 000012767/2023.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____ / ____ / ____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Recebemos, através do acesso à página www.limacampus.ma.gov.br, ou, por e-mail ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Declaramos ainda que recebemos, **através de arquivos digitais (mídia eletrônica)**, os documentos técnicos que compõem o Projeto Básico da Licitação (*planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de BDI, planilhas de Encargos Sociais, memoriais, especificações técnicas, etc.*), necessários e suficientes para elaboração da proposta, e ainda, a(s) declaração(ões) das parcelas de Maior Relevância da(s) Obra(s)/Serviço(s).

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à **Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA**, por meio do e-mail: licitacao@limacampus.ma.gov.br, ou entregar pessoalmente.

A não remessa do recibo **exime** a Comissão Permanente de Licitação, **da Prefeitura Municipal de Lima Campos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº ___/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, torna público aos interessados que fará realizar às ___:___hs (____) do dia ___ de _____ de 2023, licitação na modalidade Convite nº ___/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do edital.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, às ___:___hs (____) do dia ___ de _____ de 2023.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.
- 1.5. Órgão(s) Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Construção de 01 (Uma) Ponte Mista em Concreto Armado e Aço na localidade Vale do Paraíso, na zona rural do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do edital.

- 2.2. Valor estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação: **R\$ 329.761,08 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).**

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. As empresas devidamente convidadas, inscritas, **ou não** na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º):

3.1.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite.

4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA;

4.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.4. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.5. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

- 4.1.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 4.1.8. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal; e
- 4.1.9. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma:
- 4.1.9.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa:
- 4.1.9.1.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
- 5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):
- 5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou Sociedade Limitada

Unipessoal (SLU), ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo XX deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a

mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto:

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), ou apresentar no ato da Sessão Pública de abertura da licitação.

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

- 5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato durante a sessão.
- 5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.
- 5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pela presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:
- 6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes;
- 6.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital; e
- 6.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 9 deste edital.
- 6.3. Declarada à abertura da sessão pela presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA.

Convite nº ___/2023 – “Documentação para habilitação”

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA.

Convite nº ___/2023 – “Proposta de preços”

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.5. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário limite para recebimento dos mesmos, constantes neste edital.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Município de Lima Campos;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

- 7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
 - 7.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - 7.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
 - 7.1.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação; e
 - 7.1.6. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 7.2. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **a seguinte DOCUMENTAÇÃO:**
- 7.2.1. Habilitação Jurídica:
 - 7.2.1.1. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
 - 7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu(s) administrador(es), no caso de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), conforme previsto na Lei 14.195/2021; ou
 - 7.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - 7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

7.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação:

7.2.2.2.1. A prova de inscrição prevista neste item, em se tratando de inscrição municipal, poderá ser dispensada no caso da inexistência de norma de regência pela qual o Poder Público da sede da licitante imponha a emissão do referido documento como requisito para funcionamento da empresa.

7.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda);

7.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

- 7.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.2.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e
- 7.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2.3. Qualificação Técnica:
- 7.2.3.1. Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da sede da empresa licitante;
- 7.2.3.2. Capacitação técnico-profissional: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, “engenheiro civil” detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado serviços referentes às parcelas de maior relevância abaixo especificadas:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



ITEM	UNIDADE
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P	KG
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³

- 7.2.3.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, como visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste;
- 7.2.3.2.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de Empresário ou Ato Constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizados; e
- 7.2.3.2.3. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- 7.2.3.3. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, (*Contendo a planilha que originou o respectivo atestado*), comprovando ter executado serviços compatíveis ou semelhantes aos da presente licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância abaixo especificadas:

ITEM	UNIDADE
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P	KG
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³

7.2.3.4. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XI deste edital); ou

7.2.3.4.1. Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados, observado o disposto no item 8.3 deste edital.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.2.4.1.1. A boa situação financeira da empresa, será avaliada pelos índices abaixo especificados:

a) Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



c) Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$)

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula; e
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

7.2.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da Lei;
- b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº

65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º e Notas Explicativas;

- c) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009 e Notas Explicativas;
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado; e
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa e Notas Explicativas.

7.2.4.2. Certidão Negativa de Pedido de Recuperação Judicial, Concordata ou Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão:

7.2.4.2.1. Caso seja positiva a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, A presidente exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi

acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

- 7.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo I deste edital);
- 7.2.6. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo II deste edital);
- 7.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo III deste edital);
- 7.2.8. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo IV deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;
- 7.2.9. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo V deste edital);
- 7.2.10. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Lima Campos-MA. (Modelo no anexo VI deste edital);
- 7.2.11. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VII deste edital);
- 7.2.12. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo VIII deste edital);
- 7.2.13. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal (Modelo no anexo IX deste edital);
- 7.2.14. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo X deste edital):
 - 7.2.14.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá

- apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo X deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
- 7.2.14.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
 - 7.2.14.1.2. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
 - 7.2.14.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 7.2.14.1 deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e conseqüentemente será declarada inabilitada.
 - 7.2.15. Declaração de informação da atividade de maior receita (Modelo no anexo XIX deste edital).
 - 7.3. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, ou de outro órgão, ficam dispensadas de apresentar a documentação por eles abrangidas, conforme preceitua o § 2º e § 3º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:
 - 7.3.1. As empresas que não forem cadastradas na forma prevista no subitem 3.1.1 deste edital, deverão obrigatoriamente apresentar toda a documentação exigida neste edital.
 - 7.4. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:
 - 7.4.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 7.2 deste edital; e
 - 7.4.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
 - 7.5. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

- 7.6. As documentações para habilitação valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, ressalvados os casos previstos na legislação aplicável a matéria
- 7.7. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 7.7.1. Documento(s) original(is); ou
 - 7.7.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
 - 7.7.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto:
 - 7.7.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 7.7.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), ou apresentar no ato da Sessão Pública de abertura da licitação.
- 7.8. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 7.9. Os documentos enumerados nos itens 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13, 7.2.14 e 7.2.15 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital) contendo o nome completo do mesmo.
- 7.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 7.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

7.11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

7.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 7.6 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

7.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.

7.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.

7.15. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

7.16. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora da licitação, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

8. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante **poderá** enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



- 8.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita ao local dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. 15 de Janeiro, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 8.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (**elaborada em modelo próprio**) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital.
- 9.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via, os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:
- 9.2.1. Resumo da proposta de preços (Modelo do anexo XII deste edital);
- 9.2.2. Proposta de preços (Modelo do anexo XIII deste edital):
- 9.2.2.1. Planilha orçamentária, de acordo com a correspondente planilha orçamentária constante do projeto básico (Anexo XIV deste edital), assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e totais, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e, preferencialmente, por extenso, em moeda nacional.
- 9.2.3. Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no orçamento analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e encargos sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contendo todas as informações solicitadas;
- 9.2.4. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução da obra, conforme previsto no cronograma constante no projeto básico, (Anexo XIV deste edital), ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas:

- 9.2.4.1. Os cronogramas apresentados como anexos ao edital deverão servir como referência para as licitantes elaborarem suas propostas. A Contratada poderá ajustar o cronograma físico-financeiro apresentado durante a licitação em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, devendo tal modificação ser apresentada à FISCALIZAÇÃO para aprovação;
- 9.2.4.2. Caso ocorra a aprovação pela FISCALIZAÇÃO do novo cronograma físico-financeiro, esta substituirá o cronograma apresentado quando da licitação, servindo como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso; e
- 9.2.4.3. Caso transcorrido o prazo estabelecido no item 9.2.4.1 sem apresentação de novo cronograma, será considerado o cronograma apresentado na licitação para aferição do andamento da obra e dos atrasos.
- 9.2.5. Composição de BDI, conforme modelo apresentado no projeto básico (Anexo XIV deste edital), disponibilizado em CD-R, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações pertinentes:
- 9.2.5.1. Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no projeto básico (Anexo XIV deste edital "**disponibilizado em CD-R**"), levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 9.2.6. Composição de encargos sociais – conforme modelo sugerido no projeto básico (Anexo XIV deste edital "**disponibilizado em CD-R**") ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas:
- 9.2.6.1. Os itens constantes no "Modelo de composição de encargos sociais" não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- 9.2.7. Planilha e/ou Gráfico contendo a Curva ABC.
- 9.3. A proposta de preços enumerada no item 9.2.2 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
- 9.3.1. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e, preferencialmente, por

- extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
- 9.3.2. Descrição dos serviços, contendo a indicação do item, unidade, quantidade e preços unitários e totais dos itens;
- 9.3.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação; e
- 9.3.4. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro, constante no projeto básico - Anexo XIV deste edital.
- 9.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 9.5. Os documentos enumerados no item 9.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo(a) representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do(a) mesmo(a) (apenas na última página de cada documento exigido nos itens 9.2.1 a 9.2.7).
- 9.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9.8. O envelope contendo a proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.9. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 9.10. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade das

propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA solicitará qualquer modificação.

- 9.11. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 9.12. Os documentos exigidos nos itens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5" "9.2.6" e "9.2.7" deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, e pelo(a) representante legal da empresa.
- 9.13. Constatada declaração ou documentação incompleta e/ou falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.
- 9.14. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico. A proposta poderá ser encaminhada via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário limite para recebimento constante neste edital.
- 9.15. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da Contratada em função das composições apresentadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

- 10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 10.2. Os preços deverão possuir no mínimo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (* xx):
 - 10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

11.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

- 11.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- 11.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;
- 11.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolado(s). A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos;
- 11.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresa(s) licitante(s) presente(s);
- 11.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação da(s) proponente(s) será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes; e



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



- 11.1.1.6. O(s) envelope(s) proposta, da(s) empresa(s) inabilitada(s), ficará(ão) à disposição da(s) mesma(s), após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.
- 11.1.2. Critérios para julgamento da documentação:
- 11.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:
- 11.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 7.9 deste edital;
- 11.1.2.1.2. Não possuírem endereço físico constatado in loco pela Comissão Permanente de Licitação, ou o local e instalações serem inadequados e incompatíveis para o exercício do ramo de atividade; e
- 11.1.2.1.3. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.
- 11.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.
- 11.1.3. Abertura dos envelopes proposta:
- 11.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através de órgão da imprensa oficial;
- 11.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos;

11.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos;

11.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura:

11.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

11.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes; e

11.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

11.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

11.1.4.1. Desclassificação:

11.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



extensos, apresentarem erros aritméticos;

11.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível:

a) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou

a.2) Valor orçado pela administração.

11.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às empresas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

11.1.4.2. Classificação:

11.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço global, observando-se o disposto no item 11.2 deste edital.

11.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

11.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

11.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; e

11.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

11.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

11.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 11.2.1.3.1 deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

11.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

11.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

11.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

11.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



- 11.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 11.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 11.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 11.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores; e
- 11.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

- 12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - 12.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
 - 12.1.1.2. Julgamento das propostas;
 - 12.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.
- 12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 12.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da prefeita municipal de Lima Campos-MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato; e

- 12.1.4. Recurso será dirigido a prefeita municipal de Lima Campos-MA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 12.2. O recurso será dirigido a prefeita municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 12.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.1 e 12.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo a prefeita municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 12.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), ou enviados através do e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), bem como no site oficial deste Poder Executivo Municipal, no endereço: www.limacampos.ma.gov.br. Também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

13. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

- 13.1. Após o resultado do julgamento e consequentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo a prefeita municipal para homologação.
- 13.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para assinar o Contrato.
- 13.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente:

- 13.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.
- 13.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "Contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo XV deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 13.6. É facultado a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital (ressalvado o disposto no item 13.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. CONTRATO

- 14.1. O Contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (Anexo XV deste edital), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 14.2. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.
- 14.3. O Contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.
- 14.4. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.

14.5. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo XV deste edital).

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo XV deste edital).

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expreso da Contratada.

18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, devidamente classificadas na minuta do contrato (Anexo XV deste edital).

19. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1. A prefeita municipal de Lima Campos-MA ou pessoa por ela designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



21. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

21.1. A minuta do contrato (Anexo XV deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do Contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço (Anexo XVI deste edital).

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Poderá ser aplicada a Contratada penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase de seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias.

22.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

22.4. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela Contratada, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

22.4.1. Advertência;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato;

22.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

22.5. Os valores das multas poderão ser descontados da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Contratante em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

22.6. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar Contrato com a Administração.

22.7. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar e assinar Contrato com a Administração Pública.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



- 22.8. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar Contrato com a Administração Pública, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.
- 22.9. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação Oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do valor da Garantia, apresentada, quando for o caso.
- 22.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 22.11. Caberá ao Gestor do Contrato ou, não tendo sido esse designado, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 22.12. As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente.
- 22.13. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada no Diário Oficial do Município - DOM (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.
- 22.14. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (Anexo XV deste edital) e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23. PENALIDADES

- 23.1. A minuta do contrato (Anexo XV deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

24. ILÍCITOS PENAIIS

- 24.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 25.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de empresa licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, sito na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), ou enviado através do e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br, no mesmo prazo retro mencionado.

- 25.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 25.3. Acolhida a impugnação contra o edital, a Comissão Permanente de Licitação julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis. Se a impugnação for deferida, será designada nova data para a realização do certame.
- 25.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
- 25.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 26.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, ou enviado através do e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br, no mesmo prazo retro mencionado:
 - 26.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital; e
 - 26.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 27.2. A Administração Pública Municipal de Lima Campos-MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



- 27.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 27.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.
- 27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 27.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O edital também poderá ser adquirido pelo site oficial desta Prefeitura Municipal: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

28. ANEXOS

- 28.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 28.1.1. Anexo I – Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 28.1.2. Anexo II – Modelo da declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação;
- 28.1.3. Anexo III – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 28.1.4. Anexo IV – Modelo da declaração de localização e funcionamento;
- 28.1.5. Anexo V – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 28.1.6. Anexo VI – Modelo da declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Lima Campos-MA;